# PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.238

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM PARANÁ

**AVISO N.º 051/2023 – DER SEDE**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 053/2022 DER/DOP**
GMS 206/2022 (CP)
**RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção de 10 (dez) Obras de Arte Especiais, localizadas na região do Escritório Regional Entre Rios, nas rodovias PR-082, PRC- 272, PR-323, PR-486, PR-490, PR-587 e PR-680.
Modalidade e Tipo de Licitação: Concorrência - Menor Preço.
Após análise pela Comissão de Julgamento, comunicamos às empresas participantes do processo de licitação do Edital de Concorrência n.º 053/2022, GMS n.º 206/2022 (CP), o resultado da análise dos documentos de habilitação e classificação final, conforme segue:

| Classi-ficação | Empresa | Preço Proposto (R$) | Preço Corrigido (R$) | Resultado |
|---|---|---|---|---|
| 1º | ZULI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. | 5.556.065,69 | 5.556.065,69 | **Vencedora** |

Verificar subitem 17.2 do Edital, referente ao prazo para interposição de recursos, que se encerrará em 13/03/2023.

Curitiba, 03 de março de 2023.
Michelle Hasse Varela de Chaves
Presidente da Comissão de Julgamento

---

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON**
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
"Administração Participativa" 2021 / 2024

**PORTARIA N.º 7717/2023**

**ROBERTO APARECIDO CORREDATO**, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER:** férias aos Servidores Municipais lotados na Secretaria de Assistência Social a partir de 06 de Março de 2023 a 04 de Abril de 2023, correspondentes a 12 meses de serviços prestados, conforme segue:

1. Leia Fabiana dos Passos Francisco
2. Marlene Venzel dos Santos

**AFIXE-SE** **REGISTRE-SE**

**CUMPRA-SE**

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

**ROBERTO APARECIDO CORREDATO**
**Prefeito Municipal**

---

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON**
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
"Administração Participativa" 2021 / 2024

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 – REGISTRO DE PREÇOS**
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA MEI / ME / EPP**

O Município de Rondon, Paraná, torna público que às **08:30 horas** do dia **20 de março de 2023**, na plataforma eletrônica Bolsa de Licitação e Leilões – BLL, no site www.bll.org.br, realizará licitação EXCLUSIVA para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, tendo como objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino em atividades relacionadas ao dia da Páscoa**. **Valor Máximo Total: R$17.112,00.** Informações complementares, Edital completo e anexos poderão ser obtidos no site: www.rondon.pr.gov.br no link Licitações, ou através do e-mail: licita@rondon.pr.gov.br. – Fone: (44) 3672-1122 - Divisão de Licitação.

Rondon – Pr., 06 de março de 2023.

**JOSEMERY S. OLIVEIRA**
Pregoeira

---

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI**
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fonefax: (44) 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI – PARANA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023**
**LICITAÇÃO Nº 53/2022 - PREGÃO Nº 30/2022**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
**CONTRATADO**: **RONIVON CARLOS DE OLIVEIRA – CNPJ 17.487.614/0001-42**
**OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORIENTAÇÃO DA ABERTURA DE EXERCÍCIO, REALIZANDO A CAPACITAÇÃO E AUXÍLIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, QUE ESTEJAM ENVOLVIDOS NA ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPORTAÇÃO DE DADOS, INTERPRETAÇÃO E CORREÇÃO DE ERRO, INCLUINDO FECHAMENTO DO MESMO EXERCÍCIO, REFERENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO TCE-PR, ATRAVÉS DOS PROGRAMAS SIM-AM E PCA, PARA ATENDIMENTO AO MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR.,**
- **Auxilio na conferencia e envio do programa SIAP.**
- **Auxilio na conferencia e envio do programa SEFIP, e E-social,**
- **Auxilio na conferencia e envio do programa anual RAIZ,**
- **Auxilio na conferencia e envio do programa anual da DIRF.**

**VALOR GLOBAL**: R$ 27.223,00(Vinte e Sete Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de **07 (SETE)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
**DATA DE ASSINATURA:** 06/03/2023

**ULISSES DE SOUZA**
**Prefeito Municipal**

---

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON**
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
"Administração Participativa" 2021 / 2024

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RONDON E A EMPRESA NETW TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**

O MUNICIPIO DE RONDON – ESTADO DO PARANÁ**,** pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ/MF sob n.º 75.380.071/0001-66, estabelecida na Avenida Paraná, 155, denominada a partir deste, simplesmente de MUNICIPIO**,** através do seu representante Legal, Prefeito Municipal Senhor ROBERTO APARECIDO CORREDATO, brasileiro, casado , RG nº 3.003.952-1/PR., e do CPF nº 548.223.009-00, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa NETW TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à AV. BRASIL, 1630 - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Rondon/PR, inscrita no CNPJ sob nº 21.187.889/0001-38, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Contrato, com aplicação subsidiária na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do **Pregão 105/2021**, expedido para **Contratação empresa especializada em serviços de comunicação de dados e de acesso à Rede Mundial de Computadores (Internet), através de link via Fibra Ótica e Rádio, com fornecimento de IP FIXO, para manutenção das atividades das diversas Secretarias da Administração Municipal, pelo período de 12 meses, com fornecimento total dos equipamentos (em comodato) necessários à execução dos serviços**, pelos termos da proposta da Contratada datada de 04/01/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

**Cláusula Primeira: Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto de prorrogar a vigência do supracitado contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 06/01/2023 e término em 05/01/2024, tendo em vista a economicidade e vantajosidade para a administração, conforme o disposto no Art. 57, Inc II, da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Único –** Devido à prorrogação do prazo de vigência, ao valor do contrato fica acrescido R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), perfazendo um valor total contratual de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

**Cláusula Segunda: Disposições Gerais**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original desde que não colidam com as deste Termo.

E, por assim estarem as partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rondon, 16 de dezembro de 2.022.

| **MUNICIPIO DE RONDON**<br>**CONTRATANTE** | **NETW TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**<br>**CONTRATADA** |
|---|---|

1º _____ 2º _____

DE ACORDO E REVISTO POR:

THIAGO DE BRITO DORNE
OAB-PR. 51447 – ASSESSOR JURÍDICO

---

**MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**
Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte – Paraná
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
**MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023**
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO:
**OBJETO**: Execução de bases em concreto para implantação de parques adaptados e academia ao ar livre, Programa Educação Mais Esporte, Transforma Paraná/Plano Paraná Mais Cidades via termo de cooperação, conforme descrito no anexo I do edital.

ABERTURA: **22 DE MARÇO DE 2023 – 09:00 HRS.**
**LOCAL:** SALA DE LICITAÇÕES, RUA WALDEMAR DOS SANTOS, 1197, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA DO NORTE – PR.
Querência do Norte-PR, 06 DE MARÇO de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO

---

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM PARANÁ

**AVISO N.º 048/2023 – DER SEDE**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 048/2022 DER/DOP**
GMS 203/2022 (CP)
**RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

OBJETO: Execução de serviços de manutenção de 6 (seis) Obras de Arte Especiais localizadas na Região do Escritório Regional Caiuá, nas rodovias PR-182, PR-218, PR-492, PR-557 e PR-576.
Modalidade e Tipo de Licitação: Concorrência - Menor Preço.
Após análise pela Comissão de Julgamento, comunicamos às empresas participantes do processo de licitação do Edital de Concorrência n.º 048/2022, GMS n.º 203/2022 (CP), o resultado da análise dos documentos de habilitação e classificação final, conforme segue:

| Classi-ficação | Empresa | Preço Proposto (R$) | Preço Corrigido (R$) | Resultado |
|---|---|---|---|---|
| 1º | CONSÓRCIO GC PONTES CAIUÁ (GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA / CASTELORES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA) | 5.802.192,90 | 5.802.192,90 | **Vencedora** |

Verificar subitem 17.2 do Edital, referente ao prazo para interposição de recursos, que se encerrará em 13/03/2023.

Curitiba, 03 de março de 2023.
Thais Volttani Koyama
Presidente da Comissão de Julgamento

---

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
**CNPJ Nº 76.973.692/0001-16**
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PROCESSO ADM. Nº 171/25022
FLS Nº_____
ASSINATURA:

**PREGÃO ELETRONICO Nº. 085/2022-PMQN**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 085/2022**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39 /2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 171/2022**
**VALIDADE: 06/03/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, E Âncora redes esportivas , PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA.**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito Sr. Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº160, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **Âncora redes esportivas** , pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 34.605.395/0001-78, Avenida ESTRADA FLI BLI, 251 - CEP: 87185000 - bairro: ZONA RURAL, Floraí/PR, neste ato representado por procurador Sra. Amanda Maria Scuizato Faversani , brasileiro, portador da RG nº 10.265.851-5 SSPR e CPF 094.034.309-66 residente e domiciliado em Floraí(PR), doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 085/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**– DO OBJETO**
O objeto do presente termo é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA**

LOTE 50: LOTE 50

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 37871 | Rede de Proteção para quadra esportiva confeccionada em Poliamida "nylon"; fio 2mm; malha tamanho 12 cm, cor AZUL; medidas: 40m x 5m (Comprimento X Altura). | UND | 4 | R$ 595,000 | 2.380,00 | PRÓPRIA |
| | | | | | TOTAL: | 2.380,00 | |

LOTE 51: LOTE 51

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 37872 | Rede de Proteção para quadra esportiva confeccionada em Poliamida "nylon"; fio 2mm; malha tamanho 12 cm, cor AZUL; medidas: 20m x 5m (Comprimento X Altura). | UND | 4 | R$ 299,000 | 1.196,00 | PRÓPRIA |
| | | | | | TOTAL: | 1.196,00 | |

LOTE 52: LOTE 52

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 37873 | Rede Futebol de Campo Profissional 4 mm, malha trançada de 16x16 cm, Nós cerrados . Tipo México. Composição: em polipropileno com proteção UV. Dimensões aproximadas (LxAxP): 7,5x2,5x2 m. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação. | PAR | 10 | R$ 407,000 | 4.070,00 | PRÓPRIA |
| | | | | | TOTAL: | 4.070,00 | |

LOTE 53: LOTE 53

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 37874 | Rede para futsal oficial, fio de polipropileno (seda), com 4mm trançado, malha 12x12cm. vista frontal 3,20x2,10m, vista lateral 2,10x1,00m. | PAR | 10 | R$ 183,000 | 1.830,00 | PRÓPRIA |
| | | | | | TOTAL: | 1.830,00 | |

**– DO PREÇO**
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 9.476,00 (nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

**DA SUCESSÃO E DO FORO**
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 06 de março de 2023

Alex Sandro Fernandes
Prefeito Municipal

Amanda Maria Scuizato Faversani
contratada

TESTEMUNHAS:

---

**MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**
**Estado do Paraná**
**CNPJ Nº 76.973.692/0001-16**
Capital do Arroz
Pantanal Paranaense
Território Encontro das Águas

*COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2023*

*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 36/2023*

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 25, DA LEI Nº. 8.666/93, a contratação de empresa VILCAN SAÚDE LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua João Ferreira Soares, 60, centro, CEP 28.360-000, Bom Jesus do Tabapoana RJ, inscrita no CNPJ/MF nº. 39.940.510/0001-84, para participar do Credenciamento nº 05/2021, com a intenção de se credenciar conforme Anexo I – SERVIÇOS DE **MEDICO**

Querência do Norte – PR, 03 de Março de 2023.

Alex Sandro Fernandes
Prefeito

**MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**
**Estado do Paraná**
**CNPJ Nº 76.973.692/0001-16**
Capital do Arroz
Pantanal Paranaense
Território Encontro das Águas

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 36/2023**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto –** a contratação empresa VILCAN SAÚDE LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua João Ferreira Soares, 60, centro, CEP 28.360-000, Bom Jesus do Tabapoana RJ, inscrita no CNPJ/MF nº. 39.940.510/0001-84, para participar do Credenciamento nº 05/2021, com a intenção de se credenciar conforme Anexo I – SERVIÇOS DE **MEDICO**

Querência do Norte – PR, 03 de Março de 2023.

**ALEX SANDRO FERNANDES**
**PREFEITO**

---

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

---

Contrato Nº..: 29/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada...: S. C. COMERCIAL EIRELI
Valor.....: 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 03/03/2023 Término: 02/06/2023
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 15/2023
Recursos.....: Dotação: 2.037.4.4.90.52.00.00.00.00 (334) Saldo: 10.600,0
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MESAS DE REUNIÃO QUE SERÃO DISPONIBILIZADAS PARA A OFICINA DE ARTESANATO E PARA A SALA DO EDUCADOR SOCIAL NO CRAS DO MUNICÍPIO.
Santo Antônio do Caiuá, 6 de Março de 2023

---

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

---

Contrato Nº..: 30/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada...: CICERO ROBERTO DA SILVA
Valor.....: 900,00 (novecentos reais)
Vigência.....: Início: 03/03/2023 Término: 02/03/2024
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 14/2023
Recursos.....: Dotação: 6.045.3.3.90.30.00.00.00.00 (355) Saldo: 10.600,0
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCES PARA ATENDER AS NCESSIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS.
Santo Antônio do Caiuá, 6 de Março de 2023

---

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM PARANÁ

**AVISO N.º 050/2023 – DER SEDE**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 052/2022 DER/DOP**
GMS 205/2022 (CP)
**RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção de 17 (dezessete) Obras de Arte Especiais, localizadas na região da Superintendência Regional Noroeste, nas rodovias PR-082, PR-317, PR-323, PR-454, PR-457, PR-458, PR-461, PR-546, PR-550 e PR-897.
Modalidade e Tipo de Licitação: Concorrência - Menor Preço.
Após análise pela Comissão de Julgamento, comunicamos às empresas participantes do processo de licitação do Edital de Concorrência n.º 052/2022, GMS n.º 205/2022 (CP), o resultado da análise dos documentos de habilitação e classificação final, conforme segue:

| Classi-ficação | Empresa | Preço Proposto (R$) | Preço Corrigido (R$) | Resultado |
|---|---|---|---|---|
| 1º | MATERA ENGENHARIA LTDA. | 11.572.000,00 | 11.572.000,00 | **Vencedora** |
| 2º | LEGNET ENGENHARIA LTDA. | 11.869.312,07 | 11.869.312,07 | Habilitada |

Verificar subitem 17.2 do Edital, referente ao prazo para interposição de recursos, que se encerrará em 13/03/2023.

Curitiba, 03 de março de 2023.
Michelle Hasse Varela de Chaves
Presidente da Comissão de Julgamento

---

Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá
Estado do Paraná

Procedimento Administrativo **n.º 7/2023**
Processo Licitação **n.º 5/2023**
Solicitação **n.º 5/2023** - ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO***

OBJETO: Aquisição de inscrições para agentes políticos para participação em evento de aperfeiçoamento pessoal.

CONTRATANTE: *Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá, CNPJ/MF n.º 01.589.918/0001-80*

CONTRATADA: ***CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS**, (CNPJ/MF 00.703.157/0001-83), associação privada, com sede no Q SGAN 601, S/Nº, Conjunto N, Asa Norte, CEP 70.830-010, endereço eletrônico cnm@cnm.org.br, na cidade de Brasília, DF.*

LEGALIDADE: *Inexigibilidade fundamentada no inciso II, do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso II, do art. 33, da Lei Estadual (PR) n.º 15.608/2007 e art. 193, II, Lei Federal nº 14.133/2021.*

PRAZO VIGÊNCIA: *30 dias.*

VALOR GLOBAL: *R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).*

FORMA PAGAMENTO: *O pagamento pelo fornecimento do serviço será efetuado após emissão de nota fiscal respectiva, mediante emissão de autorização de empenho e pagamento, por meio de transação bancária em conta bancária de titularidade da contratada.*

**DOTAÇÕES:** **Órgão 01 – Legislativo Municipal;**
**Código Receita 9;**
**Unidade Orçamentária 01.01;**
**Projeto/Atividade 2.009;**
**Elemento da Despesa – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços pessoa jurídica**
**Complemento Elemento – 3.3.90.39.22.00.00.00 – Exposições, congressos e conferências**

JUSTIFICATIVA: A Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá – PR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, contratará por inexigibilidade de licitação com a associação privada denominada ***CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS**, (CNPJ/MF 00.703.157/0001-83), com sede no Q SGAN 601, S/Nº, Conjunto N, Asa Norte, CEP 70.830-010, endereço eletrônico cnm@cnm.org.br, na cidade de Brasília, DF,* eis que, a matéria objeto do curso de aperfeiçoamento para pessoal se enquadra nas hipóteses do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e do art. 33, da Lei Estadual PR n.º 15.608/2007 e art. 193, II, Lei Federal nº 14.133/2021.

RATIFICAÇÃO: A Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá – PR, através da Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização expedida pela Presidência da Casa e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Estadual (PR) n.º 15.608/2007, suas posteriores alterações e demais legislações aplicáveis, pelas condições fixadas neste edital, torna público que contratará, por inexigibilidade de licitação, com amparo no art. 25, II, da Lei 8.666/93 c/c art. 33, II, da Lei Estadual (PR) n.º 15.608/2007 e, pelo permisso disposto no art. 193, II, Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa supra indicada, nos exatos termos que aqui constam.

Santo Antônio do Caiuá – PR, 02 de fevereiro de 2023.

**MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR**
Presidente Câmara Municipal

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.483.230/0001-56
GABINETE DO PREFEITO
SITE: www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL: gabinete@pmsac.pr.gov.br

**DECRETO MUNICIPAL N.º 324, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

Súmula: Nomear os representantes governamentais e da sociedade civil para compor o conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente no uso de suas atribuições que lhe confere a lei municipal 703/2001 alterada pela Lei nº 1136/2015, para o biênio 2023-2025

**JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO**, **Prefeito do Município de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do município:

**DECRETA**

**Art. 1º** – Art. 1º Ficam nomeados os conselheiros municipais dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Santo Antônio do Caiuá -PR para o biênio de 2023 a 2025.

I – Representantes da Sociedade Civil:

A. APAE:

1. Titular - Marli Juliani da Silva Inácio
2. Suplente - Maria Francieli de Campos Souza

B. Representante Escola Estadual Duque de Caxias EFM

1. Titular - Elaine Cristina Xavier Alves
2. Suplente – Edmilson Izauro Dias

C. Representante Escola Municipal Machado de Assis E.F

1. Titular – Carla Sabrina da Silva Ribas
2. Suplente – Carla Sabrina da silva Ribas

II- Representante do poder público Municipal

A. Representante do Departamento de Educação

1. Titular – Lidiane dos santos Souza

AVENIDA SÃO JOÃO Nº 415 – CENTRO – CEP: 87.730-000 – SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ - PR

2. Suplente – Elisangela Cristina Cavalli Souza

B. Representante da Assistência Social

1. Titular – Marcos Henrique dos Santos
2. Suplente – Gabriela Renata Pereira

C. Representante do Departamento da Saúde

1. Titular – Sandra Alves Dantas Valim
2. Suplente- Larissa dos Santos Souza

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, segunda-feira, 6 de março de 2023.

**JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO**
Prefeito do Município de Santo Antônio do Caiuá - PR

---

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

---

Contrato Nº..: 22/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada...: ODONTOSUL LTDA
Valor.....: 1.970,06 (um mil novecentos e setenta reais e seis centavos)
Vigência.....: Início: 09/02/2023 Término: 08/02/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 3/2023
Recursos.....: Dotação: 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (240), 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (241)
Objeto.....: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos por meio do Departamento de Saúde.
Santo Antônio do Caiuá, 6 de Março de 2023

# MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE

PROCESSO ADM. Nº 171/25022
FLS Nº ______________
ASSINATURA:

Estado do Paraná
**CNPJ Nº 76.973.692/0001-16**
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas
**PREGÃO ELETRONICO Nº. 085/2022-PMQN**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 085/2022**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41 /2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 171/2022**
**VALIDADE: 06/03/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, E JOSE PAULO BITENCOURT , PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA.**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito Sr. Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº160, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **JOSE PAULO BITENCOURT**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 08.272.612/0001-45, Avenida RUA ARAúJO FIGUEIREDO, 77 - CEP: 88010520 - bairro: centro, Florianópolis/SC, neste ato representado por procurador Sr. JOSE PAULO BITENCOURT, brasileiro, portador da RG nº 560615 e CPF 246.232.299-04 , residente e domiciliado em Florianópolis (SC), doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 085/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O objeto do presente termo é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA**

LOTE 9: LOTE 9

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 37830 | Bola de Futebol de campo oficial nº 3 composta por laminado em PU. Costurada à mão. Câmara em butil. Circunferência: de 61-64 cm. Peso: de 350g - 380g; 32 gomos; câmara airbility, referência Adidas, Topper e Penalty e/ou qualidade igual ou superior as marcas de referência | UNID | 50 | R$ 114,500 | 5.725,00 | PENALTY |
| | | | | | TOTAL: | 5.725,00 | |

LOTE 10: LOTE 10

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 37831 | Bola de Futebol de campo oficial nº 4 composta por laminado em PU. Costurada à mão. Câmara em butil. Circunferência: de 64-66 cm. Peso: de 360g - 390g; 32 gomos; câmara airbility; garantia do fabricante contra defeito de fabricação, referência Adidas, Topper e Penalty e/ou qualidade igual ou superior as marcas de | UNID | 50 | R$ 111,800 | 5.590,00 | PENALTY |
| | | referência | | | | | |
| | | | | | TOTAL: | 5.590,00 | |

LOTE 11: LOTE 11

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 37832 | Bola de Futebol de campo em microfibra com 32 gomos (DUOTEC) - Os gomos passam por uma aplicação adesiva e são costurados à mão. A ativação do adesivo, em alta temperatura, faz com que a evidência das costuras sejam minimizadas. Menor absorção de água e maior durabilidade, câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removivel e lubrificado, com peso entre 410-450 e circunferência entre 68 - 70 cm.referência Adidas, Topper e Penalty e/ou qualidade igual ou superior as marcas de referência | UNID | 50 | R$ 120,000 | 6.000,00 | PENALTY |
| | | | | | TOTAL: | 6.000,00 | |

LOTE 20: LOTE 20

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 37841 | Bola de Vôlei de Praia Oficial, confeccionada com microfibra,termotec, sistema de forro termofixo, camada interna neogel processo extra dupla colagem, miolo capsula sis, circunferência: 66-68cm, 260-280gr; 12 gomos;.referência Mikasa, Rainha e Penalty e/ou qualidade igual ou superior as marcas de referência | UNID | 60 | R$ 110,000 | 6.600,00 | PENALTY |
| | | | | | TOTAL: | 6.600,00 | |

LOTE 21: LOTE 21

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 37842 | Bola de Vôlei Oficial infantil, Material: PVC; costurada; circunferência: 60-63 cm, 240- 270gr, câmara Butil, miolo removível e lubrificado, referência Mikasa, Rainha e Penalty e/ou qualidade igual ou superior as marcas de referência | UNID | 60 | R$ 126,400 | 7.584,00 | PENALTY |
| | | | | | TOTAL: | 7.584,00 | |

LOTE 22: LOTE 22

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 37843 | Bola de Vôlei de quadra em microfibra com 16 gomos matrizada, com câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removivel e lubrificado, com peso entre 260-280 e circunferência entre 65-67. Produzida no Brasil. Aprovada pela FIVB . | UNID | 60 | R$ 302,000 | 18.120,00 | PENALTY |
| | | | | | TOTAL: | 18.120,00 | |

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 085/2022 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 49.619,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e dezenove reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.
PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**
**Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias,** contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanha das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.
PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.
**AS NOTAS FISCAIS PODERÃO SER EMITIDAS EM NOME DA:**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE,** sob CNPJ/MF nº. **76.973.692/0001-16**, Rua Waldemar dos Santos, 1197.
**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL,** sob CNPJ/MF **nº. 12.290.390/0001-60**, Rua Maria de Lourdes Dionísio Cardoso, Sn, Querência do Norte – Paraná.
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** sob CNPJ/MF nº. **73.242.695/0001-91.** Rua Maria de Lourdes Dionísio Cardoso, nº 854 – Querência do Norte – PR.
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** sob CNPJ/MF nº. **13.900.880/0001-02.** Rua Waldemar dos Santos, Sn, Querência do Norte – PR.
**O SETOR DE COMPRAS ENCAMINHARÁ REQUISIÇÃO DE PEDIDOS COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CORRETO PREENCHIMENTO DA NOTA FISCAL**
PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.
PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.
PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.
PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.
PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **085/2022** – pregão eletrônico e consequente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária, indicadas pelas Secretarias:
PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO**
4.1 A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos no prazo :
Em uma única parcela, para cada requisição, conforme demanda do órgão solicitante, entregues no endereço indicado pela Secretaria na sede do município de QUERÊNCIA DO NORTE – PR, NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, contados do recebimento da requisição.
4.2 Qualquer avaria durante o transporte dos materiais até o local de entrega determinado será de responsabilidade da contratada.
4.3 Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
**4.3.1-** Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.
**4.3.2-**Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:
4.4 O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:**
As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
PARÁGRAFO QUARTO - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
PARÁGRAFO QUINTO - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEXTO - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes.
PARÁGRAFO SÉTIMO - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
PARÁGRAFO OITAVO - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
PARÁGRAFO NONO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
PARÁGRAFO DÉCIMO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;
PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;
PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:
a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
c) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
d) Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.
e) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
f) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**
Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:
a) efetuar o pagamento ajustado;
b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº **085/2022** e da Cláusula Primeira deste instrumento;
b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
d) atender aos encargos trabalhistas;
e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº **085/2022**, durante a vigência do Contrato.

**CLÁUSULA SETIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**
A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
PARÁGRAFO QUARTO - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
PARÁGRAFO QUINTO - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
PARÁGRAFO SEXTO - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
PARÁGRAFO OITAVO - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
PARÁGRAFO NONO - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**
A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**
O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:
a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**
O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**
A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE**
Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de QUERÊNCIA DO NORTE-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**
Fica assegurado a Prefeitura Municipal de QUERÊNCIA DO NORTE o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de QUERÊNCIA DO NORTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado à **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PARTES INTEGRANTES**
As condições estabelecidas no edital nº **085/2022** – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA FISCALIZAÇÃO**
**A FISCALIZAÇÃO, COMPETE AS SECRETARIAS REQUISITANTES.**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUCESSÃO E DO FORO**
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 06 de março de 2023

Alex Sandro Fernandes
Prefeito Municipal

JOSE PAULO BITENCOURT
contratada

TESTEMUNHAS:

---

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: publicacoespref.planaltina@gmail.com

**4º PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**
Contrato N.º 26/2019 Pregão N.º 11/2019

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, Município de Planaltina do Paraná, Comarca de Santa Isabel do Ivaí - Estado do Paraná, com sede à Praça Giácomo Madalozzo, N.º 234, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob n.º 75.461.442/0001-34, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. CELSO MAGGIONI, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob N.º 517.803.569-00, e do outro **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR**. Agente de integração, entidade jurídica de direito privado, beneficente de assistência social, declarado de utilidade pública, sem intuito lucrativo, com sede à rua ivo leão, 42, alto da glória, na cidade de Curitiba, estado do paraná, cep: 80030-180, fone: (41) 3313-4300, inscrição no cnpj/mf Nº 76.610.591/0001-80, representado por: Domingos Tarço Murta Ramalho cargo, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob N.º 005.916.379-87

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada em administração e controle de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas da Administração Pública Municipal de Planaltina do Paraná, em atendimento a Lei Federal nº 11.788/2008;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA:** O presente termo aditivo dilatação do prazo de vigência em 12 (doze) meses nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 de 04 de abril de 2023 a 04 de abril de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços prorrogações anteriores, que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

**DO FORO:** Fica eleito o foro de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná.

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 06 (seis) de Março de 2023 (dois mil e vinte e três).

CONTRATANTE

Celso Maggioni
Prefeito

CONTRATADA

Domingos Tarço Murta Ramalho
Diretor-Presidente

---

# MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE

PROC.ADM.020/2023
FOLHAS __________
RÚBRICA__________

**Estado do Paraná**
**CNPJ Nº 76.973.692/0001-16**
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
GALERA DA CESTA BASICA LTDA
CNPJ: 45.693.344/0001-61
NOROESTE LICITAÇÕES LTDA
CNPJ: 38.852.363/0001-28
G. GERMANI CARLOS
CNPJ: 19.892.438/0001-50
K MEDICA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 10.675.016.0001-58
SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO
CNPJ: 27.479.901/0001-64
D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 11.372.104/0001-43
N. RONQUI E CIA LTDA
CNPJ: 08.845.577/0002-97
EGER & NOGUEIRA LTDA
CNPJ: 06.302.385/0001-28
Querência do Norte Pr, 06 de Março de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

---

# *PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUA*

**Rua Dom Pedro II, nº 800, CNPJ 76.238.435/0001-30**
**Fone/Fax 0xx44 3445-8150 CEP – 87740-000**
**São João do Caiuá - Paraná**

**REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA DE LOCAÇÃO E USO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS LIGADOS A CULTURA: CLUBE MUNICIPAL, PARQUE DE RODEIOS LUDOVICO PAUKA E CENTRO DE EVENTOS SEBASTIÃO GONÇALVES PASSOS**

**CAPÍTULO I - DA NATUREZA E FINALIDADE - Art. 1°** - Dispõe sobre as normativas , bem como a criação da Comissão Administrativa, Fiscalizadora e uso dos espaços públicos ligados a cultura; Clube Municipal, do Parque de Rodeios Ludovico Pauka e seu Centro de Eventos, para a realização de festas e eventos culturais ou esportivos, promovidos pelo Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná/ ou por particulares, e de outras providências. Conforme Lei Municipal n° 2.652 de 16 de novembro de 2022.

**CAPÍTULO II - DAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO ADMISTRATIVA E FISCALIZADORA - Art. 2°** - Compete a Comissão Administrativa, Fiscalizadora e Uso dos Espaços Públicos ligados a Cultura - CAFEPC;
I - Administrar as atividades realizadas, visando sempre o bom funcionamento da unidade;
II - Observar o cumprimento da presente lei, zelando pela preservação dos espaços, em todas as áreas;
III - Determinar as ações funcionais da equipe técnica e demais servidores da unidade;
IV - Assinar documentos e similares expedidos pela unidade, dentro de sua competência;
V - Manter sob sua guarda os processos administrativos que derem origem as autorizações para utilização espaços culturais acima citados.
VI - Firmar contrato com terceiros ou entidades filantrópicas que queiram utilizar os espaços públicos para eventos, cumprindo as exigências conforme Termo Contratual.
VII - Acompanhar e fiscalizar melhorias, ampliação dos recursos, para reforma e manutenção dos espaços públicos que integra a cultura.

**CAPÍTULO III - DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA DE LOCAÇÃO E USO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS LIGADOS A CULTURA - Art. 3° -** O CAFEPC é constituído por no mínimo oito membros e tem a seguinte composição:
I - 2 (dois) representantes indicados pelo Poder Executivo;
II - 2 (dois) representantes da sociedade civil organizada;
§ 1° - Cada membro titular do CAFEPC terá 1 (um) suplente.
§ 2° - Os membros terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.
§ 3° - A Presidência, Vice-presidência e Secretaria do CAFEPC somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos I e II deste artigo;
§ 4° - A nomeação dos conselheiros do CAFEPC deverá ser feita mediante Decreto Municipal, publicado em Diário Oficial.
§ 5° - O exercício do mandato da Comissão **CAFEPC** é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**SEÇÃO I - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS**
**Art. 4° - Clube Municipal**
I - Respeitar as normas e condutas da Lei Municipal 2.652/2022;

II - O espaço pode ser utilizado para festas de aniversário, casamento, locação para eventos privados, públicos e eventos filantrópicos respeitando as normas do Termo Contratual.
**Art. 5° - Parque de Rodeios Ludovico Pauka**
I - Respeitar as normas e condutas da Lei Municipal 2.652/2022;
II - O espaço pode ser utilizado para; Provas de laço, cavalgadas, encontros carros esportivos (desde que não seja com finalidade de racha ou disputa de velocidade), encontros de som automotivos locação para eventos privados, públicos e eventos filantrópicos respeitando as normas do Termo Contratual.
**Art. 6° - Centro de Eventos Sebastião Gonçalves Passos**
I - Respeitar as normas e condutas da Lei Municipal 2.652/2022
II - O espaço pode ser utilizado para: Conferências municipais, intermunicipais, estaduais e internacionais, confraternizações que não exceda às 18 horas, desde que tenha uma autorização contratual expedida pela Comissão Administrativa (CAFEPC), eventos privados, públicos e eventos filantrópicos respeitando as normas Termo Contratual.

**CAPÍTULO IV - ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS INTERNOS**
**Art. 7 - Cabe ao Presidente da Comissão:**
I. convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
II. ordenar o uso da palavra;
III. aprovar as pautas das reuniões e estabelecer as prioridades das matérias a serem apreciadas;
IV. submeter ao Plenário as matérias para sua apreciação e deliberação;
V. assinar atas, resoluções e documentos relativos às deliberações do Conselho;
VI. submeter o relatório anual do Conselho e a prestação de contas dos programas, projetos, planos, ações e atividades à apreciação do Plenário;
VII. decidir as questões de ordem;
VIII. representar a Comissão em todas as reuniões, em juízo ou fora dele;
IX. determinar à Secretaria Executiva, no que couber, a execução das deliberações emanadas da Comissão;
X. formalizar, após aprovação da Comissão, os afastamentos e licenças dos seus membros;
XI. instalar as comissões constituídas pelo Conselho;
XII. apresentar minutas de resoluções, moções e recomendações para aprovação do plenário.

**Art. 8 - Cabe aos membros do CAFEPC:**
I. participar das reuniões, justificando suas eventuais faltas e impedimentos;
II. discutir e votar a matéria constante da ordem do dia;
III. requerer informações, providências e esclarecimentos à Mesa ou à Secretaria Executiva;
IV. pedir vistas de processo, pelo prazo a ser fixado pelo Presidente;
V. apresentar relatórios e pareceres dentro do prazo estabelecido pelo Presidente;
VI. participar das Comissões Temáticas com direito a voto;
VII. proferir declarações de voto, quando o desejar;
VIII. propor temas e assuntos para deliberação do Plenário;
IX. propor convocação de audiência ou reunião do Plenário;
X. apresentar questão de ordem na reunião;
XI. acompanhar as atividades da Secretaria Executiva;
XII. apresentar minutas de resoluções, moções e recomendações para aprovação da plenária;
XIII. convocar a realização de reunião extraordinária com assinatura de mais de 1/3 dos membros titulares.

**Art. 9 - Cabe à Secretaria Executiva:**
I. preparar atos e correspondências da Comissão, protocolar os documentos recebidos e expedidos e informá-los no expediente das reuniões;
II. informar sistematicamente ao Presidente sobre todas as atividades da Comissão;
III. manter os Conselheiros titulares e suplentes informados das reuniões ordinárias e da pauta a ser discutida, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência;
IV. fornecer aos conselheiros os meios necessários para o exercício de suas funções;
V. secretariar as reuniões, promovendo a lavratura das atas e seu encaminhamento aos Conselheiros para apreciação e aprovação;
VI. dar ciência prévia aos conselheiros dos trabalhos das Comissões;
VII. convocar o suplente, quando o conselheiro(a) titular não puder comparecer, independentemente de aviso prévio do próprio titular para o suplente;
VIII. apoiar o Presidente na elaboração do relatório anual das atividades da Comissão;
IX. receber, previamente, relatórios e documentos a serem apresentados na reunião, para o fim de processamento e sugestão de inclusão na pauta;
X. redigir, a pedido do órgão competente, informações, notas técnicas, relatórios e exercer outras atribuições designadas pelo Presidente do **CAFEPC**
XI. exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo Presidente ou pelo Plenário.

**CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES GERAIS**
**Art. 10 -** Todos os membros da Comissão têm livre acesso à documentação do **CAFEPC**, mediante solicitação verbal ou escrita, ressalvando-se situações especiais de solicitação de sigilo pelo denunciante.
**Parágrafo único.** As atas e demais documentos serão públicos, sendo autorizada a extração de fotocópia pelos membros da comissão e comunidade.
**Art. 11 -** Nenhum membro poderá agir em nome da Comissão sem prévia delegação.
**Art. 12 -** A participação dos membros do **CAFEPC** não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.
**Art. 13 -** O Gestor Público, por meio da Secretaria de Educação, disponibilizará recursos e apoio técnico necessários para o adequado desenvolvimento dos trabalhos da Comissão (**CAFEPC)**.
**Art. 14 -** O Plenário decidirá sobre os casos omissos e dúvidas decorrentes da interpretação deste Regimento.
**Art. 15 -** O presente Regimento Interno entrará em vigor na data da sua publicação.
**Art. 16 -** Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João do Caiuá, Paraná, 06 de março de 2023.
Casa da Cultura Prefeito Leonídio Veltrini

ALICE MARA DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte
DECRETO 5.278/2022

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

---

**PREFEEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ**
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São João do Caiuá, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais, e considerando no que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 03/03/2023, no Departamento Municipal de Saúde,

Resolve:

Art. 1º. Aprovado a Resolução nº860/2022 (Anexo II) referente ao Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos às Unidades de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º. Aprovado a Resolução nº105/2023 (Anexo I e III) referente ao Incentivo Financeiro para equipamentos Odontológicos para as Unidades de Atenção Primária à Saúde.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Caiuá, 03 de março de 2023.

**João Batista Smecelato**
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**HOMOLOGO** a Resolução nº 03/2023 do Conselho Municipal de Saúde.

**Patricia Cristina Bazani Lauretti**
Diretora do Departamento Municipal de Saúde

Unidade gestora: Câmara Municipal de Rondon

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2021 Balanço Anual Data de Emissão: 01/03/2023 Página: 1

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | NOTA | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO c=(b-a) |
|---|---|---|---|---|---|
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| REFINANCIAMENTO (II) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÉFICIT (IV) | | 1.308.420,00 | 1.308.420,00 | 812.100,80 | (394.319,20) |
| TOTAL (V) = (III+IV) | | 1.308.420,00 | 1.308.420,00 | 812.100,80 | (394.319,20) |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERAVIT FINANCEIRO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | NOTA | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS (f) | DESPESAS LIQUIDADAS (g) | DESPESAS PAGAS (h) | SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | | 1.406.420,00 | 1.406.420,00 | 811.710,80 | 811.710,80 | 811.710,80 | 494.709,20 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 1.254.273,00 | 1.254.273,00 | 764.328,11 | 764.328,11 | 764.328,11 | 289.944,89 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 152.147,00 | 152.147,00 | 147.382,54 | 147.382,54 | 147.382,54 | [illegible] |
| DESPESAS DE CAPITAL | | 100.000,00 | 100.000,00 | 390,00 | 390,00 | 390,00 | 99.610,00 |
| INVESTIMENTOS | | 100.000,00 | 100.000,00 | 390,00 | 390,00 | 390,00 | 99.610,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI) | | 1.506.420,00 | 1.506.420,00 | 812.100,80 | 812.100,80 | 812.100,80 | 394.319,20 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII) | | 1.506.420,00 | 1.506.420,00 | 812.100,80 | 812.100,80 | 812.100,80 | 394.319,20 |
| RESERVA DO RPPS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERAVIT (IX) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX) | | 1.506.420,00 | 1.506.420,00 | 812.100,80 | 812.100,80 | 812.100,80 | 394.319,20 |

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | NOTA | INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (f)=(a+b-d-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Exercício 2021 Balanço Anual Data de Emissão: 01/03/2023 Página: 2

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | NOTA | INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (f)=(a+b-d-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | NOTA | INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e)=(a+b-c-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Notas Explicativas**

LAISA BERGAMO FRANCISCO DUARTE — Contadora vigente até 30/11/2021

CELSO DE ARAUJO PUERTA — Controle Interno até 31/05/2021

ROBERTO SCARABOTO — Presidente

ENOQUE ALVES DA ROCHA — Contador vigente 01/12/2021 à 31/12/2021 — CRC: 3920009

DONIZETE APARECIDO RUGERI — Controle Interno a partir de 01/06/2021

Unidade gestora: Câmara Municipal de Rondon

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Exercício 2021 Balanço Anual Data de Emissão: [illegible] Página: 1

| INGRESSOS - ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | DISPÊNDIOS - ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|---|---|
| Receita Orçamentária (I) | 0,00 | 0,00 | Despesa Orçamentária (VI) | [illegible] | [illegible] |
| Ordinária | 0,00 | 0,00 | Ordinária | [illegible] | [illegible] |
| Vinculada | 0,00 | 0,00 | Vinculada | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Financeiras Recebidas (II) | [illegible] | [illegible] | Transferências Financeiras Concedidas (VII) | [illegible] | [illegible] |
| Recebimentos Extraorçamentários (III) | [illegible] | [illegible] | Pagamentos Extraorçamentários (VIII) | [illegible] | [illegible] |
| Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV) | 0,00 | 0,00 | Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | 0,00 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Depósitos | 0,00 | 0,00 | Depósitos | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (V) | [illegible] | [illegible] | TOTAL (X) | [illegible] | [illegible] |

Notas Explicativas

LAISA BERGAMO FRANCISCO DUARTE — Contadora vigente até 30/11/2021

CELSO DE ARAUJO PUERTA — Controle Interno até 31/05/2021

ROBERTO SCARABOTO — Presidente

ENOQUE ALVES DA ROCHA — Contador vigente 01/12/2021 à 31/12/2021 — CRC: 3920009

DONIZETE APARECIDO RUGERI — Controle Interno a partir de 01/06/2021

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Balanço Anual

Câmara Municipal de Rondon

Exercício 2021 Página: 1

| ATIVO - ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| ATIVO CIRCULANTE | | 0,00 | 0,00 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | 0,00 | 0,00 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO | | 0,00 | 0,00 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 5 | 46.199,66 | [illegible] |
| IMOBILIZADO | | 46.199,66 | [illegible] |
| BENS MÓVEIS | | [illegible] | [illegible] |
| (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS | | [illegible] | 0,00 |
| TOTAL | | [illegible] | [illegible] |

| PASSIVO - ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| PASSIVO CIRCULANTE | 6 | 114.207,32 | [illegible] |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | | 114.207,32 | [illegible] |
| PESSOAL A PAGAR | | 97.350,11 | [illegible] |
| BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR | | 0,00 | 0,00 |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | | 16.857,21 | [illegible] |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | | 0,00 | 0,00 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO | | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | 0,00 | 0,00 |
| VALORES RESTITUÍVEIS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DO PASSIVO | | 114.207,32 | [illegible] |

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO - ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| RESULTADOS ACUMULADOS | [illegible] | [illegible] |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | [illegible] | [illegible] |
| RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | [illegible] | [illegible] |
| TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | [illegible] | [illegible] |
| TOTAL | [illegible] | [illegible] |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ATIVO FINANCEIRO | 0,00 | 0,00 | PASSIVO FINANCEIRO* | 0,00 | 0,00 |
| ATIVO PERMANENTE | [illegible] | [illegible] | PASSIVO PERMANENTE | [illegible] | [illegible] |
| SALDO PATRIMONIAL | | | | [illegible] | [illegible] |

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

| Saldo dos Atos Potenciais Ativos - ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER | | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 0,00 | 0,00 |

| Saldo dos Atos Potenciais Passivos - ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR | | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR | 9 | [illegible] | [illegible] |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | [illegible] | [illegible] |

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

| FONTES DE RECURSOS | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados) | 0,00 | 0,00 |
| 94 Retenções em Caráter Consignatório | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 |

**Notas Explicativas**

1 - A Câmara Municipal de Rondon, inscrita no CNPJ [illegible], estabelecida na Avenida Rio de Janeiro, [illegible], centro, no município de Rondon, estado do Paraná. Tem como atividade econômica principal Administração pública em geral, de natureza jurídica Órgão Público do Poder Legislativo Municipal, sendo uma entidade jurídica de direito público e da administração direta com contabilidade descentralizada.

2 - O Balanço Patrimonial do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, foi elaborado em observância as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP, ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP- STN - 9ª Edição, aos Princípios de Contabilidade, aos dispositivos da Lei Federal nº 4320/64, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.
O Balanço Patrimonial evidencia a posição dos ativos e passivos do exercício de 2021 apresentando os bens e direitos, as obrigações e resultado acumulado da gestão patrimonial assim como os saldos dos atos potenciais ativos e passivos, o superávit/déficit financeiro da região.

3 - Verifica-se que não há nenhum valor em disponibilidade, como também nenhum empenho em restos a pagar.

4 - A entidade não apresenta saldo de estoques.

5 - O valor de R$ 46.199,66 (Quarenta e seis mil cento e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos) apresentado no Ativo Não circulante e referente ao imobilizado e a depreciação acumulada dos bens móveis da Câmara Municipal.
O inventário foi realizado pela Comissão instituída pelo Decreto Legislativo nº [illegible] a fim de verificação da existência física dos bens. Com isso ainda, aquisições de móveis no valor de R$ 390,00 (Trezentos e noventa reais).

6 - No Passivo Circulante estão inscritas as provisões de férias, licença prêmio e as obrigações trabalhistas no valor total de R$ 114.207,32 (Cento e quatorze mil duzentos e sete reais e trinta e dois centavos).

7 - No saldo do Resultado do Exercício encontra-se registrados as provisões de férias, licença prêmio e obrigações trabalhistas assim como as variações aumentativas e diminutivas realizadas no ativo imobilizado.

8 - No Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes assim como o saldo patrimonial apresentado estão de acordo com seus valores totais.

9 - As contas de compensação envolvendo o saldo de Atos Potenciais Ativos e Potenciais Passivos foram elaborados utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Verifica-se saldo de Obrigações Contratuais a Executar referindo-se a contratos firmados pelo Poder Legislativo que encontram-se vigentes de acordo com processos licitatórios.

LAISA BERGAMO FRANCISCO DUARTE — Contadora vigente até 30/11/2021

CELSO DE ARAUJO PUERTA — Controle Interno até 31/05/2021

ROBERTO SCARABOTO — Presidente

ENOQUE ALVES DA ROCHA — Contador vigente 01/12/2021 à 31/12/2021 — CRC: 3920009

DONIZETE APARECIDO RUGERI — Controle Interno a partir de 01/06/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO: 2021 PERÍODO(MÊS): DEZEMBRO DATA EMISSÃO: 01/03/2023 Página: 1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

| VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA | | 1.506.420,00 | 1.611.740,00 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | | 0,00 | 0,00 |
| IMPOSTOS | | 0,00 | 0,00 |
| TAXAS | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS | | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS | | 0,00 | 0,00 |
| VENDA DE MERCADORIAS | | 0,00 | 0,00 |
| VENDA DE PRODUTOS | | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS | | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA | | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS | | 0,00 | 0,00 |
| DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | | 1.506.420,00 | 1.596.726,71 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | 1.506.420,00 | 1.596.726,71 |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | | 0,00 | 0,00 |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | | 0,00 | 0,00 |
| VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | 0,00 | 15.014,51 |
| REAVALIAÇÃO DE ATIVOS | | 0,00 | 15.014,51 |
| GANHOS COM ALIENAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR | | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| SUBVENÇÕES ECONÔMICAS | | 0,00 | 0,00 |
| REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS | | 0,00 | 0,00 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | 0,00 | 0,00 |

| VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA | | 1.339.085,54 | 1.639.899,84 |
| PESSOAL E ENCARGOS | | 903.849,21 | 1.162,845,73 |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL | | 691.151,54 | 845.968,12 |
| ENCARGOS PATRONAIS | | 143.075,32 | 167.738,00 |
| BENEFÍCIOS A PESSOAL | | 19.612,65 | 18.800,00 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS | | 0,00 | 0,00 |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS | | 0,00 | 0,00 |
| APOSENTADORIAS E REFORMAS | | 0,00 | 0,00 |
| PENSÕES | | 0,00 | 0,00 |
| BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA | | 0,00 | 0,00 |
| BENEFÍCIOS EVENTUAIS | | 0,00 | 0,00 |
| POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS | | 0,00 | 0,00 |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | | 141,021,34 | 90.213,88 |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO | | 6.073,67 | 2.838,52 |
| SERVIÇOS | | 121.196,03 | 87.374,54 |
| DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO | | 14.051,00 | 0,00 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS | | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA | | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS | | 0,00 | 0,00 |
| DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | | 294.214,35 | 365.774,84 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | 294.214,35 | 365.774,84 |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR | | 0,00 | 0,00 |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | | 0,00 | 0,00 |
| DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | 0,00 | 18.062,19 |
| REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS | | 0,00 | 9.863,74 |
| PERDAS COM ALIENAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| PERDAS INVOLUNTÁRIAS | | 0,00 | 0,00 |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS | | 0,00 | 208,20 |
| TRIBUTÁRIAS | | 0,00 | 0,00 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS | | 0,00 | 0,00 |
| CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV | | 0,00 | 0,00 |
| CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | 0,00 | 0,00 |
| PREMIAÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| INCENTIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| SUBVENÇÕES ECONÔMICAS | | 0,00 | 0,00 |
| PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES | | 0,00 | 0,00 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO | | [illegible] | [illegible] |

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária) | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| INCORPORAÇÃO DE ATIVO | 1 | 390,00 | 700,00 |
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO | | 0,00 | 0,00 |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVO | | 0,00 | 0,00 |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO | | 0,00 | 0,00 |

**Notas Explicativas**

1 - Consta-se aquisições de móveis no valor de R$ 390,00 (Trezentos e noventa reais).

LAISA BERGAMO FRANCISCO DUARTE — Contadora vigente até 30/11/2021

CELSO DE ARAUJO PUERTA — Controle Interno até 31/05/2021

ROBERTO SCARABOTO — Presidente

ENOQUE ALVES DA ROCHA — Contador vigente 01/12/2021 à 31/12/2021 — CRC: 3920009

DONIZETE APARECIDO RUGERI — Controle Interno a partir de 01/06/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

2021

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DATA EMISSÃO: 01/03/2023 Página: 1

| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES | | |
| INGRESSOS | 1.900.019,67 | 1.959.835,74 |
| RECEITAS DERIVADAS | 0,00 | 0,00 |
| Receita Tributária | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Derivadas | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS ORIGINÁRIAS | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Originárias | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS | 1.900.019,67 | 1.959.835,74 |
| Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| da União | 0,00 | 0,00 |
| de Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| de Municípios | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Financeiras Recebidas | 1.506.420,00 | 1.596.726,71 |
| Recebimentos Extraorçamentários | 394.499,67 | 363.109,03 |
| DESEMBOLSOS | 1.900.019,67 | 1.959.835,74 |
| PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO | 764.328,11 | 1.131.133,21 |
| LEGISLATIVA | 764.328,11 | 1.131.133,21 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 |
| Outros Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS | 996.391,56 | 728.702,53 |
| Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| da União | 0,00 | 0,00 |
| de Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| de Municípios | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Financeiras Concedidas | 147.772,00 | 108.883,58 |
| Pagamentos Extraorçamentários | 294.214,35 | 365.774,84 |
| Outros Desembolsos | 154.405,07 | 253.109,03 |
| Perdas de Investimentos e Aplicações | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES | 0,00 | 0,00 |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | | |
| INGRESSOS | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS | 0,00 | 0,00 |
| DESEMBOLSOS | 0,00 | 0,00 |
| AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE | 0,00 | 0,00 |
| CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | 0,00 | 0,00 |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | | |
| INGRESSOS | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 |
| DESEMBOLSOS | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO | | |
| GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA | 0,00 | 0,00 |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL | 0,00 | 0,00 |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL | 0,00 | 0,00 |

**Notas Explicativas**

LAISA BERGAMO FRANCISCO DUARTE — Contadora vigente até 30/11/2021

CELSO DE ARAUJO PUERTA — Controle Interno até 31/05/2021

ROBERTO SCARABOTO — Presidente

ENOQUE ALVES DA ROCHA — Contador vigente 01/12/2021 à 31/12/2021 — CRC: 3920009

DONIZETE APARECIDO RUGERI — Controle Interno a partir de 01/06/2021

Unidade gestora: Câmara Municipal de Rondon

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2022 Balanço Anual Data de Emissão: 28/02/2023 Página: 1

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | NOTA | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO c=(b-a) |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IMPOSTOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TAXAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VALORES MOBILIÁRIOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CESSÃO DE DIREITOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS SERVIÇOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Exercício 2022 Balanço Anual Data de Emissão: 28/02/2023 Página: 2

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | NOTA | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO c=(b-a) |
|---|---|---|---|---|---|
| MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| A CLASSIFICAR | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| A CLASSIFICAR | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| REFINANCIAMENTO (II) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÉFICIT (IV) | | 1.560.000,00 | 1.560.000,00 | 1.150.585,51 | (409.414,49) |
| TOTAL (V) = (III+IV) | | 1.560.000,00 | 1.560.000,00 | 1.150.585,51 | (409.414,49) |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Exercício 2022 Balanço Anual Data de Emissão: 28/02/2023 Página: 3

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | NOTA | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO c=(b-a) |
|---|---|---|---|---|---|
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERAVIT FINANCEIRO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | NOTA | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS (f) | DESPESAS LIQUIDADAS (g) | DESPESAS PAGAS (h) | SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | | 1.485.200,00 | 1.485.200,00 | 1.148.257,51 | 1.148.257,51 | 1.148.257,51 | 336.792,49 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 1.089.000,00 | 1.089.000,00 | 886.937,63 | 886.937,63 | 886.937,63 | 202.062,37 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 396.000,00 | 396.000,00 | 261.319,88 | 261.319,88 | 261.319,88 | 134.700,12 |
| DESPESAS DE CAPITAL | | 74.800,00 | 74.800,00 | 2.328,00 | 2.328,00 | 2.328,00 | 72.622,00 |
| INVESTIMENTOS | | 74.800,00 | 74.800,00 | 2.328,00 | 2.328,00 | 2.328,00 | 72.622,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI) | | 1.560.000,00 | 1.560.000,00 | 1.150.585,51 | 1.150.585,51 | 1.150.585,51 | 409.414,49 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII) | | 1.560.000,00 | 1.560.000,00 | 1.150.585,51 | 1.150.585,51 | 1.150.585,51 | 409.414,49 |
| RESERVA DO RPPS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERAVIT (IX) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX) | | 1.560.000,00 | 1.560.000,00 | 1.150.585,51 | 1.150.585,51 | 1.150.585,51 | 409.414,49 |

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | NOTA | INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (f)=(a+b-d-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | NOTA | INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e)=(a+b-c-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Exercício 2022 Balanço Anual Data de Emissão: 28/02/2023 Página: 4

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | NOTA | INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e)=(a+b-c-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Notas Explicativas**

LAISA BERGAMO FRANCISCO DUARTE — Contadora a partir de 01/07/2022

DONIZETE APARECIDO RUGERI — Controle Interno

ROBERTO SCARABOTO — Presidente

ENOQUE ALVES DA ROCHA — Contador vigente até 30/06/2022

Unidade gestora: Câmara Municipal de Rondon

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Exercício 2022 Balanço Anual Data de Emissão: 28/02/2023 Página: 1

| INGRESSOS - ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | DISPÊNDIOS - ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|---|---|
| Receita Orçamentária (I) | 0,00 | 0,00 | Despesa Orçamentária (VI) | 1.150.585,51 | 812.100,80 |
| Ordinária | 0,00 | 0,00 | Ordinária | 1.150.585,51 | 812.100,80 |
| Vinculada | 0,00 | 0,00 | Vinculada | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Financeiras Recebidas (II) | [illegible] | [illegible] | Transferências Financeiras Concedidas (VII) | [illegible] | [illegible] |
| Recebimentos Extraorçamentários (III) | [illegible] | [illegible] | Pagamentos Extraorçamentários (VIII) | [illegible] | [illegible] |
| Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV) | 0,00 | 0,00 | Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | 0,00 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Depósitos | 0,00 | 0,00 | Depósitos | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (V) | [illegible] | [illegible] | TOTAL (X) | [illegible] | [illegible] |

Notas Explicativas

LAISA BERGAMO FRANCISCO DUARTE — Contadora a partir de 01/07/2022

DONIZETE APARECIDO RUGERI — Controle Interno

ROBERTO SCARABOTO — Presidente

ENOQUE ALVES DA ROCHA — Contador vigente até 30/06/2022

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Balanço Anual

Câmara Municipal de Rondon

Exercício 2022 Página: 1

| ATIVO - ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| ATIVO CIRCULANTE | | 0,00 | 0,00 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | 0,00 | 0,00 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO | | 0,00 | 0,00 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 5 | [illegible] | 46.199,66 |
| IMOBILIZADO | | [illegible] | 46.199,66 |
| BENS MÓVEIS | | [illegible] | [illegible] |
| (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS | | [illegible] | [illegible] |
| TOTAL | | [illegible] | 46.199,66 |

| PASSIVO - ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| PASSIVO CIRCULANTE | 6 | [illegible] | 114.207,32 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | | [illegible] | 114.207,32 |
| PESSOAL A PAGAR | | [illegible] | 97.350,11 |
| BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR | | 0,00 | 0,00 |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | | [illegible] | 16.857,21 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | | 0,00 | 0,00 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO | | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | 0,00 | 0,00 |
| VALORES RESTITUÍVEIS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DO PASSIVO | | [illegible] | 114.207,32 |

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO - ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| RESULTADOS ACUMULADOS | [illegible] | [illegible] |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | [illegible] | [illegible] |
| RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | [illegible] | [illegible] |
| TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | [illegible] | [illegible] |
| TOTAL | [illegible] | 46.199,66 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ATIVO FINANCEIRO | 0,00 | 0,00 | PASSIVO FINANCEIRO* | 0,00 | 0,00 |
| ATIVO PERMANENTE | [illegible] | 46.199,66 | PASSIVO PERMANENTE | [illegible] | 114.207,32 |
| SALDO PATRIMONIAL | | | | [illegible] | [illegible] |

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

| Saldo dos Atos Potenciais Ativos - ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER | | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 0,00 | 0,00 |

| Saldo dos Atos Potenciais Passivos - ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR | | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR | 9 | [illegible] | [illegible] |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | [illegible] | [illegible] |

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

| FONTES DE RECURSOS | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados) | [illegible] | [illegible] |
| 88 Retenções em Gestão Consignatária | [illegible] | [illegible] |
| TOTAL | [illegible] | [illegible] |

**Notas Explicativas**

1 - A Câmara Municipal de Rondon, inscrita no CNPJ [illegible], estabelecida na Avenida Rio de Janeiro, [illegible], centro, no município de Rondon, estado do Paraná. Tem como atividade econômica principal Administração pública em geral, de natureza jurídica Órgão Público do Poder Legislativo Municipal, sendo uma entidade jurídica de direito público e da administração direta com contabilidade descentralizada. [illegible]

[illegible]

LAISA BERGAMO FRANCISCO DUARTE – Contadora a partir de 01/07/2022
DONIZETE APARECIDO RUGERI – Controle Interno
ROBERTO SCARABOTO – Presidente
ENOQUE ALVES DA ROCHA – Contador vigente até 30/06/2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON**
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

EXERCÍCIO 2022 PERÍODO(MÊS) DEZEMBRO DATA EMISSÃO [illegible] Página: 1

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

| | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA | | [illegible] | [illegible] |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | | [illegible] | [illegible] |
| CONTRIBUIÇÕES | | [illegible] | [illegible] |
| EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS | | [illegible] | [illegible] |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS | | [illegible] | [illegible] |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | | [illegible] | [illegible] |
| VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | [illegible] | [illegible] |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | [illegible] | [illegible] |

| | | | |
|---|---|---|---|
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA | | [illegible] | [illegible] |
| PESSOAL E ENCARGOS | | [illegible] | [illegible] |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS | | [illegible] | [illegible] |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | | [illegible] | [illegible] |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS | | [illegible] | [illegible] |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | | [illegible] | [illegible] |
| DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | [illegible] | [illegible] |
| TRIBUTÁRIAS | | [illegible] | [illegible] |
| CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS | | [illegible] | [illegible] |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | [illegible] | [illegible] |
| RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO | | [illegible] | [illegible] |

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)**

| | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| INCORPORAÇÃO DE ATIVO | 1 | [illegible] | [illegible] |
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO | | [illegible] | [illegible] |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVO | | [illegible] | [illegible] |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO | | [illegible] | [illegible] |

**Notas Explicativas**

1 - Ocorreram aquisições de aparelhos no valor de R$ [illegible] para uso na Câmara Municipal de Rondon.

LAISA BERGAMO FRANCISCO DUARTE – Contadora a partir de 01/07/2022
DONIZETE APARECIDO RUGERI – Controle Interno
ROBERTO SCARABOTO – Presidente
ENOQUE ALVES DA ROCHA – Contador vigente até 30/06/2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON**
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**
**2022**

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DATA EMISSÃO: [illegible] Página: 1

| DESCRIÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES | | |
| INGRESSOS | [illegible] | [illegible] |
| DESEMBOLSOS | [illegible] | [illegible] |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES | [illegible] | [illegible] |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | | |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | [illegible] | [illegible] |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | | |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | [illegible] | [illegible] |

| APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO | | |
|---|---|---|
| GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA | [illegible] | [illegible] |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL | [illegible] | [illegible] |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL | [illegible] | [illegible] |

**Notas Explicativas**

LAISA BERGAMO FRANCISCO DUARTE – Contadora a partir de 01/07/2022
DONIZETE APARECIDO RUGERI – Controle Interno
ROBERTO SCARABOTO – Presidente
ENOQUE ALVES DA ROCHA – Contador vigente até 30/06/2022

---

PROCESSO ADM. Nº 171/25022
FLS Nº ______________
ASSINATURA:

**MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**
Estado do Paraná
**CNPJ Nº 76.973.692/0001-16**
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas
**PREGÃO ELETRONICO Nº. 085/2022-PMQN**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 085/2022**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43 /2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 171/2022**
**VALIDADE: 06/03/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, E MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA.**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito Sr. Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº160, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 47.484.691/0001-00, Avenida TV UM, 83 - CEP: 95770000 - bairro: ARROIO FELIZ, Feliz/RS, neste ato representado por procurador Sr. LEONARDO MARTINY, brasileiro, portador da RG nº 2099030484 SSPRS e CPF 031.348.950-56, residente e domiciliado em Feliz (RS), doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 085/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**– DO OBJETO**

O objeto do presente termo é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA**

LOTE 1: LOTE 1

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 37822 | Antena para Voleibol; par de antenas confeccionadas em aço; com 1,80m de altura nas cores vermelho e branco, peso: 900 Gramas. De acordo com a Confederação de Voleibol - CBV, referências: Mikasa, Master Rede, Evo Sports e/ou qualidade igual ou superior as marcas de referência | UNID | 4 | R$ 178,330 | 713,32 | NEDEL |
| | | | | | TOTAL: | 713,32 | |

LOTE 2: LOTE 2

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 37823 | Apito esportivo de plástico profissional de alta resistência, pesando 10g com 1cm de profundidade x 1cm de largura x 4,50cm de altura, homologado pela CBF – amplitude 115 decibéis, referência FOX 40, Mikasa e Penalty, e/ou qualidade igual ou superior as marcas de referência | UNID | 10 | R$ 46,660 | 466,60 | CMG |
| | | | | | TOTAL: | 466,60 | |

LOTE 3: LOTE 3

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 37824 | Apito mesário, sem esfera e bolinha, confeccionado em inox, acompanha cordão para pescoço, referência FOX 40, Mikasa e Penalty e/ou qualidade igual ou superior as marcas de referência | UNID | 10 | R$ 32,500 | 325,00 | POKER |
| | | | | | TOTAL: | 325,00 | |

LOTE 4: LOTE 4

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 37825 | Bambolê, aro de plástico pvc reforçado com 63 cm de diâmetro para ginastica em movimento. | UNID | 150 | R$ 12,160 | 1.824,00 | CEMAR |
| | | | | TOTAL: | | 1.824,00 | |

LOTE 5: LOTE 5

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 37826 | Bambolê, aro de plástico pvc reforçado com 90 cm de diâmetro para ginastica em movimento. | UNID | 150 | R$ 43,830 | 6.574,50 | CEMAR |
| | | | | TOTAL: | | 6.574,50 | |

LOTE 6: LOTE 6

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 37827 | Bola de Basquete em microfibra, matrizada, com (ARACNUN) - Acabamento antideslizante que melhora a aderência da mão com a bola, câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removivel e lubrificado, com peso entre 567-650 e circunferência entre 74,9-78. Produzida no Brasil. Aprovada pela FIBA, referência Wilson, Penalty e Spalding e/ou qualidade igual ou superior as marcas de referência | UNID | 50 | R$ 351,660 | 17.583,00 | TOPPER |
| | | | | | TOTAL: | 17.583,00 | |

LOTE 7: LOTE 7

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 37828 | Bola de basquete em microfibra, matrizada com (ARACNUN) - acabamento antideslizante que melhora aderência da mão com a bola, Câmara (6d) - sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola.Construída a base de borracha putílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmera de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 480-500 circunferência entre 72-74. Produzida no Brasil. Aprovada pela FIFA, referência Wilson, Penalty e Spalding e/ou qualidade igual ou superior as marcas de referência | UNID | 50 | R$ 335,000 | 16.750,00 | WILSON |
| | | | | | TOTAL: | 16.750,00 | |

LOTE 8: LOTE 8

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 37829 | Bola de Beach soccer em PU PRÓ com 8 gomos (TERMOTEC) - Tecnologia de termo fusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola. Maior durabilidade e alta performance, com (DUPLA COLAGEM) - Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOGEL) - Composto de amortecimento interno com 4.5mm de espessura que proporciona maior conforto nos chutes e diminui o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados | UNID | 50 | R$ 238,500 | 11.925,00 | NEDEL |
| | | simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removivel e lubrificado, com peso entre 420-440 e circunferência entre 68-70. Produzida no Brasil referência Topper, Penalty e Poke e/ou qualidade igual ou superior as marcas de referência | | | | | |
| | | | | | TOTAL: | 11.925,00 | |

LOTE 16: LOTE 16

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 37837 | Bola de Futsal oficial, 12 gomos confeccionada em PU; circunferência 61-64cm, 410 a 440g, câmara airbility, material em PU, miolo removível lubrificado, referência Adidas, Topper e Penalty e/ou qualidade igual ou superior as marcas de referência | UNID | 80 | R$ 115,200 | 9.216,00 | NEDEL |
| | | | | | TOTAL: | 9.216,00 | |

LOTE 17: LOTE 17

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 37838 | Bola de futsal em pu com 8 gomos,(TERMOTEC) tecnologia de termo fusão com 0 % de absorção de agua, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola, maior durabilidade e alta performance com DUPLA COLAGEM, dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOGEL), composto de amortecimento interno com 4,5 mm de espessuras que proporciona maior conforto nos chutes e diminui o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara 6D, sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola, construída a base de borracha butilica e estrutura de anéis, que a deixa muito mais esférica, miolo (CAPSULA SIS), bico alongado que envolve a agulha e protega a câmara de ar, Removivel e lubrificado peso entre 400 a 440 e circunferência entre 62 a 64 cm, fabricado no Brasil.referência Adidas, Topper e Penalty e/ou qualidade igual ou superior as marcas de referência | UNID | 80 | R$ 125,500 | 10.040,00 | NEDEL |
| | | | | | TOTAL: | 10.040,00 | |

LOTE 18: LOTE 18

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 37839 | Bola de Tênis de Mesa, confeccionada em resina celulósica; aproximadamente 40mm de diâmetro, peso 2,74g, tubo com 3 unidades, referência Dhs D40+, Butterfly, Dunlop e/ou qualidade igual ou superior a referência. | UNID | 100 | R$ 23,330 | 2.333,00 | DHS |
| | | | | | TOTAL: | 2.333,00 | |

LOTE 19: LOTE 19

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 37840 | Bola de Tênis, de borracha, oficial, revestida com feltro; acabamento vulcanizada; embalada em tubo de plástico; | UNID | 100 | R$ 78,300 | 7.830,00 | WILSON |
| | | contendo 04 (quatro) bolas na cor amarela, .referência Wilson, Dunlop, Head Pro e/ou qualidade igual ou superior as marcas de referência | | | | | |
| | | | | | TOTAL: | 7.830,00 | |

LOTE 23: LOTE 23

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 37844 | Bola iniciação, tamanho 08 matrizada, material borracha, circunferência 40-44cm, peso 110-120g.referência Penalty, Vollo, Pista e Campo e/ou qualidade igual ou superior as marcas de referência | UNID | 80 | R$ 40,000 | 3.200,00 | NEDEL |
| | | | | | TOTAL: | 3.200,00 | |

LOTE 24: LOTE 24

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 37845 | Bola iniciação, tamanho 10 matrizada, material borracha, circunferência 48-50 cm, peso 180-200g, .referência Penalty, Vollo, Pista e Campo e/ou qualidade igual ou superior as marcas de referência | UNID | 80 | R$ 45,500 | 3.640,00 | NEDEL |
| | | | | | TOTAL: | 3.640,00 | |

LOTE 25: LOTE 25

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 37846 | Bola iniciação, tamanho 12 matrizada, material borracha, circunferência 57-59cm, peso 250-270g, .referência Penalty, Vollo, Pista e Campo e/ou qualidade igual ou superior as marcas de referência | UNID | 80 | R$ 51,830 | 4.146,40 | NEDEL |
| | | | | | TOTAL: | 4.146,40 | |

LOTE 29: LOTE 29

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 37850 | Bolsa de massagem, cor preta, bolsos laterais externos, duas porta-garrafas. Alça para transporte. Material Poliéster nylon. Dimensões: 42 cm (C), 29cm (A), 21 cm (L). Contém: 02 squeezes de plástico com capacidade de 500 ml cada, 02 bisnagas plásticas para fluídos com capacidade de 250 ml cada, 01 cx. de isopor pequeno (apropriada ao tamanho da bolsa), referência PT OTR, HEJO e PENTAGOL e/ou qualidade igual ou superior as marcas de referência | UNID | 10 | R$ 190,000 | 1.900,00 | NEDEL |
| | | | | | TOTAL: | 1.900,00 | |

LOTE 32: LOTE 32

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 37853 | Braçadeira para capitão, com fechamento em velcro, tamanho único, 87% Poliéster e 13% Elastano, referência PENALTY, ADAMS e NEOPREME e/ou qualidade igual ou superior as marcas de referência | UNID | 10 | R$ 25,000 | 250,00 | POKER |
| | | | | | TOTAL: | 250,00 | |

LOTE 35: LOTE 35

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 37856 | Colchonete 180 cm X 60 cm X 3 cm - D28, tecido em | UNID | 200 | R$ 148,330 | 29.666,00 | NEDEL |
| | | corvin, cor preto | | | | | |
| | | | | | TOTAL: | 29.666,00 | |

LOTE 38: LOTE 38

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 37859 | Cone chapéu chinês, material PVC, altura 5cm, largura 19cm, profundidade 19cm, aproximadamente, referência ONE FIT, HALF CONE e YANGFIT e/ou qualidade igual ou superior as marcas de referência | UNID | 100 | R$ 7,460 | 746,00 | NEDEL |
| | | | | | TOTAL: | 746,00 | |

LOTE 39: LOTE 39

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 37860 | Corda de Pular, em PVC, com 03 m de comprimento, com pegadores anatômicos, com rolamento interno, referência VOLLO, SPEED ROPE e KIKOS LIGHT e/ou qualidade igual ou superior as marcas de referência | UNID | 100 | R$ 35,130 | 3.513,00 | RIO |
| | | | | | TOTAL: | 3.513,00 | |

LOTE 40: LOTE 40

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 37861 | Corda de Pular, em PVC, com 02 m de comprimento, com pegadores anatômicos, com rolamento interno, referência VOLLO, SPEED ROPE e KIKOS LIGHT e/ou qualidade igual ou superior as marcas de referência | UNID | 100 | R$ 27,800 | 2.780,00 | RIO |
| | | | | | TOTAL: | 2.780,00 | |

LOTE 41: LOTE 41

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 37862 | Cronometro digital de mão com relógio, precisão de 1/100 de segundo; calendário; alarme; contagem regressiva e bateria lítio, à prova d'água tipo botão, referência VOLLO, STOPWATCH e ANYTIME e/ou qualidade igual ou superior as marcas de referência | UNID | 10 | R$ 120,660 | 1.206,60 | POKER |
| | | | | | TOTAL: | 1.206,60 | |

LOTE 42: LOTE 42

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 37863 | Faixa Lateral com Suporte para antena pra voleibol, tamanho: 110 x 80 cm, peso: 500 gramas. De acordo com a Confederação Brasileira de Voleibol - CBV, STRONG | UNID | 10 | R$ 110,000 | 1.100,00 | NEDEL |
| | | | | | TOTAL: | 1.100,00 | |

LOTE 45: LOTE 45

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 37866 | Jogo de Bets / Tacobol, punho em EVA, 02 tacos em madeira crua, 01 Bola de borracha e 02 casas de madeira. Medidas do taco 06 X 70 (L x C). KIT 34 49 Jogos de Dama e trilha composto de 24 peças (12 pretas e 12 brancas); tabuleiro em madeira modelo gaveta. Tamanho tabuleiro: 30 x 30 cm. Peças em madeira | KIT | 30 | R$ 92,500 | 2.775,00 | ALF |
| | | | | | TOTAL: | 2.775,00 | |

LOTE 46: LOTE 46

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 37867 | Luva de goleiro; palma com dupla camada de revestimento, látex e espuma, dorso de PVC, punho com tira elástica ou velcro; tamanho 7, referência DELTA TRAINING VIII, PT-CH-AM T, PENALTY e POKER e/ou qualidade igual ou superior as marcas de referência | PAR | 10 | R$ 173,330 | 1.733,30 | POKER |
| | | | | | TOTAL: | 1.733,30 | |

LOTE 47: LOTE 47

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 37868 | Marcador para placar de mesa; sistema articulado, numeração grande de 0 a 31,numeração pequena 0 a 7; caracteres em lâmina de PVC: 38 x 21cm(A x L). | UND | 10 | R$ 296,660 | 2.966,60 | NEDEL |
| | | | | | TOTAL: | 2.966,60 | |

LOTE 48: LOTE 48

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 37869 | Meião, tamanho único, confeccionado em 93% nylon, 6% poliéster e 1% elastano cores diversas, referência VOLLO, POKER e/ou qualidade igual ou superior as marcas de referência | PAR | 30 | R$ 13,500 | 405,00 | NEDEL |
| | | | | | TOTAL: | 405,00 | |

LOTE 49: LOTE 49

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 37870 | Raquete de Tênis de Mesa; revestida em borracha; Dimensões (A x L x P): 25,5cm x 15cm x 1cm; peso: 160g. | UND | 50 | R$ 55,960 | 2.798,00 | DONIC |
| | | | | | TOTAL: | 2.798,00 | |

LOTE 54: LOTE 54

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 37875 | Rede para Vôlei oficial. Fio de polipropileno (fio de polipropileno (seda) com 2 mm traçado, medindo 10,00x1,00m (C x L). Com 4 faixas de algodão, dubladas, impermeáveis, com 5cm de largura. | UND | 4 | R$ 160,000 | 640,00 | NEDEL |
| | | | | | TOTAL: | 640,00 | |

LOTE 56: LOTE 56

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 37877 | Saco em lona com rede; saco para transporte de bolas, alça de transporte. Tela com rede para permitir um transporte mais compacto, Facilidade de abertura/fecho: cordão de ajuste deslizante, Capacidade: 06 bolas. Bolsa para uma bomba e agulhas de enchimento. | UND | 20 | R$ 106,660 | 2.133,20 | NEDEL |
| | | | | | TOTAL: | 2.133,20 | |

LOTE 58: LOTE 58

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 37879 | Step para ginástica, medindo: 90cm comprimento X 30cm largura X 10 cm altura, material de E.V.A, cores variadas. | UNID | 20 | R$ 190,830 | 3.816,60 | NEDEL |
| | | | | | TOTAL: | 3.816,60 | |

LOTE 59: LOTE 59

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 37880 | Step para ginástica, medindo: 60cm comprimento X 30cm largura X 10 cm altura, material de E.V.A, cores variadas. | UNID | 20 | R$ 178,330 | 3.566,60 | NEDEL |
| | | | | | TOTAL: | 3.566,60 | |

LOTE 60: LOTE 60

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 37881 | Suporte para tênis de mesa e Rede, Kit com dois suportes tipo grampo com mola e rede para utilização em mesas de 12 a 25mm de espessura. | UNID | 10 | R$ 131,660 | 1.316,60 | WESTERN |
| | | | | | TOTAL: | 1.316,60 | |

LOTE 62: LOTE 62

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 37883 | Escada para Circuito e Treinamento de Agilidade com 9 degraus. Características. Material: Nylon. Dimensões: Aproximadamente 3,95x0,58cm (CxL). Peso: 300g. | UNID | 20 | R$ 110,000 | 2.200,00 | NEDEL |
| | | | | | TOTAL: | 2.200,00 | |

**– DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de de R$ 162.079,32 (cento e sessenta e dois mil e setenta e nove reais e trinta e dois centavos) , e o presente contrato não prevê atualização de valores.

**DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 06 de março de 2023

Alex Sandro Fernandes
Prefeito Municipal

LEONARDO MARTINY contratada

TESTEMUNHAS:

---

PROCESSO ADM. Nº 171/25022
FLS Nº ______________
ASSINATURA:

**MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**
Estado do Paraná
**CNPJ Nº 76.973.692/0001-16**
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas
**PREGÃO ELETRONICO Nº. 085/2022-PMQN**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 085/2022**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42 /2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 171/2022**
**VALIDADE: 06/03/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, E MAGNUM IND E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA-EPP, PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA.**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito Sr. Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº160, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **MAGNUM IND E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 11.358.329/0001-45, Rodovia urbano pedroni sn km 16, 295-a2 - CEP: 87185000 - bairro: PARQUE INDUSTRIAL PRIMAVERA, Floraí/PR, neste ato representado por procurador Sr. EDILSON PIMENTEL, brasileiro, portador do RG nº 4.480.686-0 SSP PR e CPF 024.323.949-17, residente e domiciliado em Floraí (PR), doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 085/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**– DO OBJETO**

O objeto do presente termo é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA**

LOTE 43: LOTE 43

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 37864 | Fita de Marcação para Volei de Praia, kit contendo 02 fitas de 8m, 02 fitas de 16m, 04 hastes de metal para fixação na areia. Material: PVC. Largura da fita: 5 cm. Cor: Laranja, STRONG | UNID | 10 | R$ 104,000 | 1.040,00 | marca própria |
| | | | | | TOTAL: | 1.040,00 | |

LOTE 44: LOTE 44

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 37865 | Fita de Marcação para Beach Soccer, kit contendo 02 fitas de 28m, 02 fitas de 37m, 04 hastes de metal para fixação na areia. Material: PVC. Largura da fita: 5 cm. Cor: Laranja, STRONG | UNID | 2 | R$ 304,000 | 608,00 | marca própria |
| | | | | | TOTAL: | 608,00 | |

LOTE 55: LOTE 55

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 37876 | Rede para Futebol Society, 4 mm, malha trançada de 12cmx12 cm, nós cerrados. Composição: polipropileno com proteção UV. Dimensões aproximadas (LxAxP): 5,00x2,30x0,90. | PAR | 10 | R$ 249,000 | 2.490,00 | marca própria |
| | | | | | TOTAL: | 2.490,00 | |

LOTE 57: LOTE 57

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 37878 | Sacos para transportar bolas, tipo rede em fio de nylon 2mm, com malha 12x12cm com capacidade para até 10 bolas de futebol/futsal, circunferência de cada bola aproximadamente 64-66cm. | UND | 20 | R$ 28,000 | 560,00 | marca própria |
| | | | | | TOTAL: | 560,00 | |

**– DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 4.698,00 (quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

**– DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 06 de março de 2023

Alex Sandro Fernandes
Prefeito Municipal

EDILSON PIMENTEL
contratada

TESTEMUNHAS:

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**
**AV. Gustavo Brigagão, S/Nº - Praça Souza Naves**
**C x. Postal 085 – Fone 44 3453-1232 – CEP 87910.000 – E-mai: camarasii@uol.com.br**
SANTA ISABEL DO IVAI - ESTADO DO PARANÁ

## Ato de Concessão de Diárias

| Nº | 19 | DATA | 06 | Março | 2023 |
|---|---|---|---|---|---|
| FAVORECIDO | | Clelio Gomes da Silva | | | |
| DESTINO VIAGEM | | Curitiba - PR | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM | | | | | |
| Viagem na Cidade de Curitiba - PR, Adiantamento de 1,5 Diária, Tratar de Assuntos da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí, junto ao tribunal de Contas do Paraná no dia 08 de março de 2023, como gestor e presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR. | | | | | |
| INICIO E RETORNO PREVISTOS | | | | | |
| INICIO | 07/03/2023 | | | | |
| RETORNO | 08/03/2023 | | | | |
| Nº DE DIARIAS CONCEDIDAS | | | 1,5 | | |
| VALOR TOTAL CONCEDIDO | | | R$. 909,06 | | |
| AUTORIZO A CONCESSÃO DE DIARIAS: | | | | | |

*Clelio Gomes da Silva.*
*Presidente*

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**
**AV. Gustavo Brigagão, S/Nº - Praça Souza Naves**
**C x. Postal 085 – Fone 44 3453-1232 – CEP 87910.000 – E-mai: camarasii@uol.com.br**
SANTA ISABEL DO IVAI - ESTADO DO PARANÁ

## Ato de Concessão de Diárias

| Nº | 20 | DATA | 06 | Março | 2023 |
|---|---|---|---|---|---|
| FAVORECIDO | | Herailton Santos de Jesus | | | |
| DESTINO VIAGEM | | Curitiba - PR | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM | | | | | |
| Viagem na Cidade de Curitiba - PR, Adiantamento de 1,5 Diária, Tratar de Assuntos da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí, junto ao tribunal de Contas do Paraná no dia 08 de março de 2023, como gestor e secretario Parlamentar juntamente com o presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR. | | | | | |
| INICIO E RETORNO PREVISTOS | | | | | |
| INICIO | 07/03/2023 | | | | |
| RETORNO | 08/03/2023 | | | | |
| Nº DE DIARIAS CONCEDIDAS | | | 1,5 | | |
| VALOR TOTAL CONCEDIDO | | | R$. 909,06 | | |
| AUTORIZO A CONCESSÃO DE DIARIAS: | | | | | |

*Clelio Gomes da Silva.*
*Presidente*

# PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.238

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Praça Rui Barbosa, nº 213 – Fone (44) 3447-1298
CEP: 87.750-000 - Alto Paraná - Paraná
http://www.cmaltoparana.pr.gov.br / e-mail: camara@cmaltoparana.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 09/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme dispositivos das Leis Municipais nº 3.529/2022 e 2.325/2012, RESOLVE:

**Art. 1º**. Conceder à servidora Cristina Kiyoko Yshirano, matrícula nº 690, férias regulamentares no período de 10/04/2023 a 19/04/2023.

*Parágrafo único*. Período aquisitivo de 02-05-2020 a 01-05-2021.

**Art. 2º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Poder Legislativo Municipal de Alto Paraná, 6 de março de 2022.

Antonio Bueno de Oliveira
Presidente

## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**
*Nós Confiamos em Deus!*

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19/2023**
**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E EQUIPARADAS**

Objeto: **A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem visando atender aos veículos da frota do Município de Diamante do Norte.** Julgamento: menor preço, Global/Lote. Modo de Disputa: Aberto. **Recebimento das Propostas: Até às 13h30min do dia 17/03/2023. Início da sessão de disputa/lances de preços: às 14h00 do dia 17/03/2023.** O edital poderá ser obitido através do endereço eletrônico https:diamantedonorte.pr.gov.br (ícone portal da transparência/licitações/administração/licitações) e no Portal de Licitações – ComprasBR https://comprasbr.com.br/. Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao **Sistema de Pregão Eletrônico** da Portal de Licitações – ComprasBR. Informações telefone (44) 3429-1319 ainda pelo email: licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br.
Diamante do Norte/Pr, 06 de março de 2023.

Andreza da Silva Pariz
Pregoeira

## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**
*Nós Confiamos em Deus!*

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 22/2023**

Objeto: **A presente licitação visa à Aquisição de máquinas e equipamentos para o setor agropecuário para o Município de Diamante do Norte, de acordo com o Convênio/Mapa nº 926152/2022 – Plataforma + Brasil nº 55426/2022. Participação exclusiva de ME, EPP e Equiparadas item nº 02 e 03, E Edital Ampla Participação, item 01 e 04.** Julgamento: menor preço, por Item. Modo de Disputa: Aberto**. Recebimento das Propostas: Até às 08hs30min do dia 17/03/2023. Início da sessão de disputa/lances de preços: às 09h00 do dia 17/03/2023.** O edital poderá ser obitido através do endereço eletrônico https:diamantedonorte.pr.gov.br (ícone portal da transparência/licitações/administração/licitações) e no Portal de Licitações – ComprasBR https://comprasbr.com.br/. Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da Portal de Licitações – ComprasBR. I nformações telefone (44) 3429-1319 ainda pelo email: licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br.

Diamante do Norte/Pr, 06 de março de 2023.

Andreza da Silva Pariz
Pregoeira

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
"Administração Participativa" 2021 / 2024

**DECRETO N.º 6050/2023**

***SÚMULA: CONVOCAÇÃO DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE***

O Prefeito Municipal Sr. Roberto A. Corredato, no uso de suas atribuições legais convoca a 13ª Conferência Municipal de Saúde de Rondon com o tema **"Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia"**, que realizar-se-á no dia 24 de março de 2023, às 13 horas no Clube do Idoso de Rondon.

**DECRETA:** **Art. 1° -** Nomeia a comissão organizadora e confere suas atribuições. Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde:

Presidente de Honra: Roberto A. Corredato
Presidente: Giselma A. Andreazzi Giuliangelli
Coordenadora Geral: Eliane Mendes Franco Colombo
Coordenadores Adjuntos: Antônio Pedro Barros
Cleuza Maria Guelfi Oliveira
Elza Maria Marcato
Simone Carvalho Bossa de Paula
Aparecida Alves do Amaral
Paula Thaís Feitosa
Stephanie Louise Gibim
Taís de Souza Miquelin

**Art. 2° -** São atribuições da Comissão Organizadora:
1 - Promover a realização do evento, atendendo a todos os seus aspectos políticos, técnicos, administrativos e financeiros;
2 - Propor o Regimento Geral da Conferência e a Programação;
3 - Selecionar os expositores, bem como os documentos técnicos e textos de apoio;
4 - Organizar inscrições, credenciar delegados, participantes e convidados;
5 - Designar relatores auxiliares;
7 - Estimular o encaminhamento dos Relatórios da 13ª Conferência Municipal de Saúde à Conferência Estadual de Saúde em tempo hábil;
8 - Estimular e facilitar o intercâmbio Município-Estado, visando a troca de experiências positivas;
9 - Articular-se com a coordenação plenária Estadual de conselheiros.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

**ROBERTO A. CORREDATO**
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
**PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ**
E-mail: publicacoespref.planaltina@gmail.com

**3º PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**
Contrato N.º 09/2020 Dispensa N.º 03/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, Município de Planaltina do Paraná, Comarca de Santa Isabel do Ivaí - Estado do Paraná, com sede à Praça Giácomo Madalozzo, N.º 234, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob n.º 75.461.442/0001-34, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. CELSO MAGGIONI, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob N.º 517.803.569-00, e do outro **CLUBE ESPORTIVO RECREATIVO PLANALTINA – CERP**. Pessoa jurídica de direito privado, com sede em Planaltina do Paraná – Estado do Paraná, na Rua Jaboticabal, N.º 013, CEP 87860-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob N.º 77.366.904/0001-60, neste ato representada pelo seu Sr. **ROGÉRIO HENRIQUE DA COSTA,** brasileiro, casado, capaz, maior, portador da Cédula de Identidade de N.º 1.526.661-9 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob N.º 318.569.269-15, residente e domiciliado no Município de Planaltina do Paraná – Estado do Paraná.

**DO ADENDO:** O presente termo aditivo Dilatação do Prazo de Vigência em 12 (doze) meses nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93. Tendo objeto Locação de um (01) Campo de Futebol, com vestuário, bilheteria, para realização de treinamento, jogos e eventos na modalidade de Futebol.

**DO VALOR:** O Município repassará a contratada o valor pelo objeto constante da cláusula terceira o valor total de R$ 17.775,72 (dezessete mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos), efetuados em 12 parcelas mensais de R$ 1.481,31 (um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 28 de fevereiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.

**DO FORO:** Fica eleito o foro de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná.

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

Celso Maggioni
Prefeito

Rogério Henrique da Costa
Presidente

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II, nº 800 – Caixa Postal nº 01
**Fone - (44) 3445.8150-8155 – CNPJ 76.238.435/0001-30**
www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá - Paraná

DECRETO Nº 5.372
De 03 de março de 2023.

Abre crédito adicional especial e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.671DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito adicional ESPECIAL na importância total de até R$**109.456,67**(cento e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos), segundo a seguinte classificação orçamentária:

| CÓDIGO | DENOMINAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| 07. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.10. | Saúde | |
| 07.001.10.301. | Atenção Básica | |
| 07.001.10.301.0022. | SÃO JOÃO NA SAÚDE | |
| **07.001.10.301.0022.1.198** | **Aquisição de Veículo para o transporte de pacientes do SUS** | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| Fonte 101005.03.99.01.00(789) | Convenio SEDU - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O SUS | 90.000,00 |
| Fonte 100303.01.02.00.00(303) | Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%) | 19.456,67 |
| **TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO** | | **109.456,67** |

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional ESPECIAL autorizado na forma do presente decreto, far-se-á mediante a utilização de cancelamento e excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos:

| CÓDIGO | DENOMINAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| 06. | DEPARTAMENTO DE CULTURA, DESPORTOS E LAZER | |
| 06.001. | ADMINISTRAÇÃO GERAL – D.C.E.L. | |
| 06.001.27. | Desporto e Lazer | |
| 06.001.27.812. | Desporto Comunitário | |
| 06.001.27.812.0020. | LAZER E DESPORTOS PARA TODOS | |
| **06.001.27.812.0020.1.181** | **Construção de um Campo de Futebol Suíço no Conjunto Cruzeiro do Sul** | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| Fonte 100000.01.07.00.00 | Recursos Ordinários – (Livres) | 19.456,67 |
| **TOTAL DO CANCELAMENTO** | | **19.456,67** |

EXCESSO DE ARECADAÇÃO:

| RECEITA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|
| | | |
| 2.4.2.2.99.0.1.03.00.00 - CONVÊNIO – SEDU – Aquisição de Veículo para a SUS | 101005.03.99.01.00.00 (789) - CONVÊNIO SEDU – Aquisição de Veículo para a SUS | 90.000,00 |
| **TOTAL DO EXCESSO** | | **90.000,00** |

| | |
|---|---|
| **TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO** | **109.456,67** |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, 03 de março de 2023

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO DO MUNÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ-PR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

**Rua Dom Pedro II nº 800 - CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01**
**Fone 44 3445-8150 - www.saojoaodocaiua.pr.gov.br**
**E-mail prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br**
**CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná**

DECRETO Nº 5.373
De 03 de março de 2023.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.672 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito adicional suplementar na importância total de até R$:85.000,00(oitenta e cinco mil reais), segundo a seguinte classificação orçamentária:

| CÓDIGO | DEPARTAMENTO | VALOR |
|---|---|---|
| 08. | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO F.MA.S. | |
| 08.001.08. | Assistência Social | |
| 08.001.08.244. | Assistência Comunitária | |
| 08.001.08.244.0023. | ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL | |
| **08.001.08.242.0023.1.005** | **Aquisição de um Veículo de Pequeno Porte para a Gestão da Assistência Social** | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| Fonte 101005.03.99.01.00(790) | Convenio SEDU - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O FMAS | 85.000,00 |

| | |
|---|---|
| **TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO** | **85.000,00** |

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional SUPLEMENTAR autorizado pelo presente decreto, far-se-á mediante Excesso de Arrecadação da seguinte fonte:

| RECEITA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|
| 2.4.2.2.99.0.1.04.00.00 - CONVÊNIO – SEDU – Aquisição de Veículo para o FMAS | 101005.04.99.01.00.00 (790) - CONVÊNIO SEDU – Aquisição de Veículo para a SUS | 85.000,00 |
| **TOTAL** | | **85.000,00** |

| | |
|---|---|
| **TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO** | **85.000,00** |

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, 03 de março de 2023.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

## *PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ*

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

| | |
|---|---|
| REFERÊNCIA | PREGÃO PRESENCIAL 059/2021 |

| | |
|---|---|
| CONTRATO Nº | 0161/2021 |

| | |
|---|---|
| CONTRATANTE | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ |
| CNPJ DO CONTRATANTE | 76.238.435/0001-30 |
| CONTRATADO | R. BRAGA ROSENDO & FONSECA LTDA |
| CNPJ DO CONTRATADO | 30.285.960/0001-06 |
| OBJETO | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TERCERIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE (SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE COZINHA, MOTORISTA, NUTRICIONISTA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO E EDUCADOR INFANTIL), PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DESTE MUNCÍPIO. |
| VALOR DO CONTRATO | R$ 580.405,08 (QUINHENTOS E OITENTA MIL, QUATROCENTOS E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS) |
| DATA INICIAL DO CONTRATO | 08/11/2021 |
| DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO | 08/11/2022 |
| DATA DO 1º ADITIVO (DE TEMPO) | 21/10/2022 |
| DATA DO 2º ADITIVO (DE TEMPO) | 30/01/2023 |
| DATA DO 3º ADITIVO (DE TEMPO) | 06/03/2023 |
| NOVA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO | 31/03/2023 |
| MOTIVAÇÃO DO ADITIVO | CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA PARÁGRAFO ÚNICO DO ALUDIDO CONTRATO. |

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

COMARCA DE PARANAVAÍ. 2ª VARA CÍVEL DE PARANAVAÍ – PROJUDI. EDITAL DE CITAÇÃO. DESTINATÁRIO(A)(S): LUIS CARLOS SOARES DE OLIVEIRA. PRAZO DE 20 dias úteis. O(A) Juiz(íza) de Direito Anaclea Valeria de Oliveira Schwanke, da 2ª Vara Cível de Paranavaí, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Reintegração / Manutenção de Posse, assunto Requerimento de Reintegração de Posse, sob nº **0012804-50.2018.8.16.0130**, em que é(são) autor(es) COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIAO PARANA/SAO PAULO - SICREDI UNIAO PR/SP, e **LUIS CARLOS SOARES DE OLIVEIRA, SILVIA MIDORI SASAKI**, e que não foi possível localizar pessoalmente a(réu(s) s) parte(s) Promovido LUIS CARLOS SOARES DE OLIVEIRA, portador(a) do RG 140025291 SSP/PR e CPF 319.111.962-00. Desta forma, se procede por meio deste edital sua CITAÇÃO para oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 335 do Código de Processo Civil, ficando ciente de que foi concedida a imediata reintegração da autora na posse do imóvel: lote nr. 10, da quadra 43, situado no Quadro Urbano desta cidade, com área de 900,00m2, objeto da matrícula nr. 7199, do CRI local, tudo em conformidade com a resenha da inicial: " Que os Requeridos emitiram em favor da Requerente Cédula de Crédito Bancário com pacto de alienação fiduciária, conforme se verifica da Cédula e da matrícula do imóvel (anexos), objeto da lide; 2) Em razão do inadimplemento das obrigações assumidas pelos Requeridos, a Requerente promoveu a constituição em mora, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/1997, e, ausente a purgação da mora, consolidou-se na propriedade do imóvel alienado fiduciariamente, como se vê na cópia da matrícula anexa, a saber: "IMÓVEL: Lote de nº. 100, da quadra 43, do Quadro Urbano desta cidade, com área de 900,00 m². CONFRONTAÇÕES: com 15,00 metros de frente para a rua Pará; lateralmente com 60,00 metros e 15,00 metros de fundos, confinando com os lotes nºs. 5, 6, 7, 8, 9, 15, 16, 17 e 18, todos da mesma quadra, matrícula de nº. 7.199 do 1º. Ofício do Registro de Imóveis de Paranavaí. Certo é que, em razão da consolidação e da realização dos leilões negativos, tendo em vista a posse indireta mantida pela Autora, por força do art. 23 da Lei 9.514/1997, os Réus deveriam ter restituído a posse direta, o que não fizeram; 4) Neste sentido a lição de Marcelo Terra: Após realização do leilão, o licitante vencedor ou mesmo o credor (fiduciário) entrará na posse direta do imóvel (lembro que a indireta já se encontrava em seu poder). (Marcelo Terra, Alienação fiduciária de imóvel em garantia "; e do despacho que segue parcialmente transcrita/o: " *Em razão do exposto, defiro a liminar pleiteada, determinando a imediata reintegração da autora na posse do imóvel conforme descrito na inicial. Expeça-se mandado de reintegração, que deverá ser cumprido mesmo em caso de terceiros ocupantes no imóvel. Caso haja resistência no cumprimento do mandado, que deverá ser justificada pelo sr. oficial de justiça, defiro antecipadamente a utilização de reforço policial. Cite-se a parte ré para, querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias (CPC, 564), constando as advertências do artigo 344 do CPC".* (a), *Anacléa Valéria de Oliveira Schwanke, Juíza de Direito.* Havendo revelia (art. 344, CPC) será nomeado um curador especial (art. 257, inc. IV, CPC).O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. Eu, Marcia Regina Gomes, Analista Judiciário, conferi e digitei. *Paranavaí, 04 de julho de 2022. Adroaldo Bellanda. Por ordem da MMª Juíza de Direito*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022**
**TOMADA DE PREÇOS Nº002/2022**
**4º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, centro, no Município de Alto Paraná – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.279.967/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o SR. CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, brasileiro, divorciado, motorista, portador do CPF nº 597.027.709-63 e RG nº 4.530.008-0 – SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Platão nº 990, Centro, CEP-87750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.882.545-3-SSP/PR, e CPF sob Nº 522.579.409-20 e a Empresa, ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 05.939.484/0001-52, localizada na Rua Bela Vista, nº950, Sala 01, Chácara Jaraguá, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP: 87706-630, a seguir denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. WELLINGTON DE MELO VOLPATO, portador da cédula de identidade R.G. Nº 4.425.165.-5 SSP/PR, CPF nº 024.177.069-69, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº188, Jardim Iguaçu, CEP: 87.705-360, na cidade de Paranavaí-Estado do Paraná, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência, nos termos do Contrato 014/2022, Edital Tomada de Preço nº 002/2022, Processo administrativo nº 021/2022, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal n.º 8.666/93, Art. 57, §§ I e II.

CLÁUSULA PRIMEIRA
§ 1. Fica acertada entre as partes a prorrogação do presente Contrato, Prorrogação de Prazo de Execução, referente do Lote 02, por um período de 90 (noventa) dias, de 13/02/2023 até 13/05/2023, conforme Cláusula Sétima, parágrafo quarto do contrato.

§ 2. Fica acertada entre as partes a prorrogação do presente Contrato, Prorrogação de Prazo de Vigência, referente do Lote 02, por um período de 90 (noventa) dias, de 28/03/2023 até 28/06/2023, conforme Cláusula Sétima, parágrafo quarto do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
Os recursos necessários aos pagamentos do presente correrão a conta da dotação orçamentária utilizada anteriormente ou qualquer outra que venha substituí-la.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato nº 014/2022.
E por estarem cientes e acordes, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Alto Paraná, 06 de março de 2023.

MUNICIPIO DE ALTO PARANÁ
Contratante

ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI
Contratada

**Test:**_____ **Test:** _____

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: prealtopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

**PORTARIA Nº. 113 / 2023**

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.079/2019;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**

Conceder para o servidor público, Luciano Berti, Técnico Contábil, a liberação de 02 (duas) diárias, em razão de sua ida à Maringá - PR.

**Art. 2º**

O Técnico Contábil, estará indo até Maringá - PR. para realizar um curso sobre a nova prestação de contas anuais PCA/2022, na data de 08 de março de 2023 e 09 de março de 2023.

**Art. 3º**

O valor total da diária autorizada é de R$ 360,94 (trezentos e sessenta reais, e noventa e quatro centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

**Art. 4º**

**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Alto Paraná-PR, 06 de março de 2023.

**Claudemir Jóia Pereira**
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**

**REPUBLICAÇÃO Nº 01**
**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**
**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**
**OBJETO:** Empreitada Global (materiais e mão de obra), para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ e drenagem de águas pluviais para duplicação de parte da Avenida Ouro Branco (Trecho 01), entre a Avenida Paraná e a Rua Estados Unidos, no Município de Alto Paraná-PR.
**ABERTURA:** Dia 27 de março de 2023, às 14:00 horas, na Sala de Licitações.
Cópia do Edital e a Pasta Técnica poderão ser retirados junto a Sede da Prefeitura, ou através do endereço eletrônico **www.altoparana.pr.gov.br**.
Os envelopes nºs - 01 – Documentação para Habilitação, e 02 – Proposta de Preços deverão ser entregues no Setor de Protocolos, até 13:30 horas do dia 27 de março de 2023.
Maiores esclarecimentos serão fornecidos na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, nº 1641 – Centro, ou pelo telefone: 44 – 3447-1122, ou e-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br.
Alto Paraná, Estado do Paraná, 06 de março de 2023.
**CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA**
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS**
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática: computadores e impressoras
**ABERTURA:** Dia 20 de março de 2023, às 14:00 horas, na Sala de Licitações.
Os envelopes nºs - **01** – Proposta de Preços, e **02** – Habilitação, deverão ser entregues na Sala de Licitações, junto ao Pregoeiro até às 13:30 horas do dia 20 de março de 2023.
Cópia do Edital poderá ser retirada junto a Sede da Prefeitura, ou através do endereço eletrônico **www.altoparana.pr.gov.br**.
Maiores esclarecimentos serão fornecidos na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, 1641 – Centro, ou pelo telefone: 44 – 3447 – 1122, ou e-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br.
Alto Paraná, Estado do Paraná, 06 de março de 2023.
**CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA**
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**
**Estado do Paraná**

**PORTARIA N° 332/2023**

**EMENTA:** Convoca Servidor em gozo de férias para assumir suas funções e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE**

**Art. 1°:** Fica convocado o Servidor VANDERZAN ALVES, lotado no Cargo comissionado de **FISCAL DE TRIBUTOS,** por força administrativa a cessar seu período de gozo de férias consecutivos a partir do dia 07/03/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de março de 2023.

**ULISSES DE SOUZA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PROCESSO ADM. Nº 171/2022
FLS Nº
ASSINATURA:

**PREGÃO ELETRONICO Nº. 085/2022-PMQN**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 085/2022**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44 /2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 171/2022**
**VALIDADE: 06/03/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, E OSVAIR DE SENA JUNIOR 10613772962, PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA.**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o nº **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito Sr. Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº160, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **OSVAIR DE SENA JUNIOR 10613772962**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 43.289.724/0001-00, Avenida Heitor Alencar Furtado, 2225, Jardim São Jorge, CEP: 87.711-000 - Paranavaí (PR) , neste ato representado por procurador Sr. OSVAIR DE SENA JUNIOR, brasileiro, portador da RG nº 14.790.970-5 SSPPR e CPF 106.137.729-62, residente e domiciliado em Paranavaí (PR), doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 085/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**– DO OBJETO**

O objeto do presente termo é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA**

LOTE 31: LOTE 31

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 37852 | Bomba de ar utilizado para encher bola; tipo (vai e volta) enche nos dois sentidos (Double action); com 2 agulhas cada bomba, referência POKER, PENALTY e WESTERN e/ou qualidade igual ou superior as marcas de referência | UNID | 30 | R$ 58,000 | 1.740,00 | POKER |
| | | | | | TOTAL: | 1.740,00 | |

LOTE 34: LOTE 34

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 37855 | Cartões para arbitragem Oficial; 3 unidades nas cores, amarelo, azul e vermelho em PVC possível marcar o nº de gols e nº de jogadores, referência POKER, PENALTY e GOAHOUC e/ou qualidade igual ou superior as marcas de referência | UNID | 10 | R$ 25,000 | 250,00 | SCALIBU |
| | | | | | TOTAL: | 250,00 | |

LOTE 36: LOTE 36

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 37857 | Colete adulto para treino, com ribana, elásticos nas extremidades, dupla face (01 cor em cada face), tamanho aproximado: 69cm altura X 45cm largura, composição: 100% poliéster. Cores: Azul e verde (35); Verde e amarelo (20); Amarelo e vermelho (35), referência PENALTY, WEBMALHAS e MAGIC FANTASY e/ou qualidade igual ou superior as marcas de referência | UNID | 100 | R$ 20,900 | 2.090,00 | PRÓPRIA |
| | | | | | TOTAL: | 2.090,00 | |

LOTE 37: LOTE 37

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 37858 | Colete infantil para treino, com ribana, elásticos nas extremidades, dupla face (01 cor em cada face), composição: 100% poliéster, tamanho aproximado 60 X 45 cm (Altura X largura). Cores: Azul e verde (35); Verde e amarelo (35); Amarelo e azul (20), referência PENALTY, WEBMALHAS e MAGIC FANTASY e/ou qualidade igual ou superior as marcas de referência | UNID | 100 | R$ 20,900 | 2.090,00 | PRÓPRIA |
| | | | | | TOTAL: | 2.090,00 | |

LOTE 63: LOTE 63

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 37884 | Uniforme completo de futebol, sendo cada jogo composto de 22 camisetas, 22 shorts e 22 meiões. Corte em tecido nas laterais da camiseta e do short; Cor predominante: Branco; Cor dos detalhes (cortes): Azul caiçara; Escrita: Verde folha. Brasão ao lado esquerdo do peito; Tecido: Dry- fit; No tamanho P infantil.* | JOGO | 10 | R$ 2.200,000 | 22.000,00 | PRÓPRIA |
| | | | | | TOTAL: | 22.000,00 | |

LOTE 64: LOTE 64

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 37885 | Uniforme completo de futebol, sendo cada jogo composto de 22 camisetas, 22 shorts e 22 meiões. Corte em tecido nas laterais da camiseta e do short; Cor predominante: Azul Caiçara; detalhes (cortes): Verde folha; Escrita: Azul Del Rey. Brasão ao lado esquerdo do peito; Tecido: Dry-fit; No tamanho M infantil.* | JOGO | 10 | R$ 1.580,000 | 15.800,00 | PRÓPRIA |
| | | | | | TOTAL: | 15.800,00 | |

LOTE 65: LOTE 65

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 37886 | Uniforme completo de futebol, sendo cada jogo composto de 22 camisetas, 22 shorts e 22 meiões. Corte em tecido nas laterais da camiseta e do short; Cor predominante: Azul Del Rey; Cor dos detalhes (cortes): Azul caiçara; Escrita: Branco. Brasão ao lado esquerdo do peito; Tecido: Dry- fit; No tamanho G infantil.* | JOGO | 10 | R$ 1.580,000 | 15.800,00 | PRÓPRIA |
| | | | | | TOTAL: | 15.800,00 | |

LOTE 66: LOTE 66

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 37887 | Uniforme completo de futebol, sendo cada jogo composto de 22 camisetas, 22 shorts e 22 meiões. Corte em tecido nas laterais da camiseta e do short; Cor predominante: Branco; Cor dos detalhes (cortes): Azul caiçara; Escrita: Verde folha. Brasão ao lado esquerdo do peito; Tecido: Dry- fit; No tamanho M adulto.* | JOGO | 10 | R$ 1.580,000 | 15.800,00 | PRÓPRIA |
| | | | | | TOTAL: | 15.800,00 | |

LOTE 67: LOTE 67

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 37888 | Uniforme completo de futebol, sendo cada jogo composto de 22 camisetas, 22 shorts e 22 meiões. Corte em tecido nas laterais da camiseta e do short; Cor predominante: Azul Caiçara; detalhes (cortes): Verde folha; Escrita: Azul Del Rey. Brasão ao lado esquerdo do peito; Tecido: Dry-fit; No tamanho G adulto. * | JOGO | 10 | R$ 1.660,000 | 16.600,00 | PRÓPRIA |
| | | | | | TOTAL: | 16.600,00 | |

LOTE 68: LOTE 68

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 37889 | Uniforme completo de futebol, sendo cada jogo composto de 22 camisetas, 22 shorts e 22 meiões. Corte em tecido nas laterais da camiseta e do short; Cor predominante: Azul Del Rey; Cor dos detalhes (cortes): Azul caiçara; Escrita: Branco. Brasão ao lado esquerdo do peito; Tecido: Dry- fit; No tamanho G adulto. * | JOGO | 10 | R$ 1.660,000 | 16.600,00 | PRÓPRIA |
| | | | | | TOTAL: | 16.600,00 | |

LOTE 69: LOTE 69

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 37890 | Medalha redonda fundida em liga metálica nas cores ouro, prata e bronze, com o tamanho de 50 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Espessura máxima de 2,9mm. Acompanhada de fita de cetim, e adesivada cores diversas com 2,5 cm de largura. Medalha pronta. | UND | 600 | R$ 7,000 | 4.200,00 | VITÓRIA |
| | | | | | TOTAL: | 4.200,00 | |

LOTE 70: LOTE 70

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 37891 | Troféu com 64 cm de altura, com base oitavada com 14,5 cm de largura em polímero na cor preta. Cone com detalhe na parte inferior em polímero metalizado na cor dourada e sobre este cone uma taça com 21 cm de largura a partir da alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor prata com tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. | UND | 100 | R$ 170,000 | 17.000,00 | VITÓRIA |
| | | | | | TOTAL: | 17.000,00 | |

LOTE 71: LOTE 71

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 37892 | Troféu com 57 cm de altura, com base oitavada com 12,1 cm de largura em polímero na cor preta. Cone com detalhe na parte inferior em polímero metalizado na cor dourada e sobre este cone uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Este taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor prata com tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. | UND | 100 | R$ 160,000 | 16.000,00 | VITÓRIA |
| | | | | | TOTAL: | 16.000,00 | |

LOTE 72: LOTE 72

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 37893 | Troféu com 52 cm de altura, com base oitavada com 10,1 cm de largura em polímero na cor preta. Cone com detalhe na parte inferior em polímero metalizado na cor dourada e sore este cone uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. | UND | 100 | R$ 162,000 | 16.200,00 | VITÓRIA |
| | | | | | TOTAL: | 16.200,00 | |

LOTE 73: LOTE 73

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 37894 | Troféu com 57 cm de altura, com base oitavada com 14,5 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base duas tampa e dois anéis em polímero metalizado na cor dourada intercalada por uma coluna na cor preta. Estatueta fixa de figura em bola de futebol em polímero metalizada na cor dourada. Plaqueta para gravação. | UND | 100 | R$ 160,000 | 16.000,00 | VITÓRIA |
| | | | | | TOTAL: | 16.000,00 | |

LOTE 74: LOTE 74

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 37895 | Troféu com 52 cm de altura, com base oitavada com 14,5 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base duas tampa e dois anéis em polímero metalizado na cor dourada intercalada por uma coluna na cor preta. Estatueta fixa de figura de bola de futebol em polímero metalizada na cor dourada. Plaqueta para gravação. | UND | 100 | R$ 150,000 | 15.000,00 | VITÓRIA |
| | | | | | TOTAL: | 15.000,00 | |

LOTE 75: LOTE 75

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 37896 | Troféu com 47 cm de altura, com base oitavada com 14,5 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base duas tampa e dois anéis em polímero metalizado na cor dourada intercalada por uma coluna na cor preta. Estatueta fixa de figura de bola de futebol em polímero metalizada na cor dourada. Plaqueta para gravação. | UND | 100 | R$ 148,000 | 14.800,00 | VITÓRIA |
| | | | | | TOTAL: | 14.800,00 | |

LOTE 76: LOTE 76

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 37897 | Troféu com 43 cm de altura, com base octogonal com 13,1 com de largura em polímero na cor preta, Na parte superior desta base um tampa em polímero metalizado na cor dourada . Acima desta tampa uma estatueta de bola de futebol na cor prata com gomos pintados na cor azul, com 13,5 cm de largura. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação. | UND | 100 | R$ 128,000 | 12.800,00 | VITÓRIA |
| | | | | | TOTAL: | 12.800,00 | |

**– DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 220.770,00 (duzentos e vinte mil, setecentos e setenta reais) , e o presente contrato não prevê atualização de valores.

**DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 06 de março de 2023

Alex Sandro Fernandes
Prefeito Municipal

OSVAIR DE SENA JUNIOR contratada

TESTEMUNHAS:

---

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**
**Estado do Paraná**

## PORTARIA Nº 331/2023

**EMENTA:** Concede Férias Regulamentares a Servidor Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE**

**Art. 1º:** CONCEDER, a Servidora **MARCIA CRISTINA DA SILVA,** lotada no Cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, férias regulamentares de 30 (TRINTA) dias relativa ao período aquisitivo de 04/09/2020 à 03/09/2021.

**Art. 2º:** As férias ora concedidas serão usufruídas, no período de 07/03/2023 à 05/04/2023.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de março de 2023.

**ULISSES DE SOUZA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
*Nós Confiamos em Deus!*

Diamante do Norte, 02 de março de 2023

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

Declaramos na qualidade de corretores autônomos, abaixo qualificados, que os valores de locação de imóveis, na cidade de Diamante do Norte, Estado do Paraná e região neste ano de 2023 se encontram num patamar entre R$ 550,00 e R$1300,00, na região central da cidade, tendo como parâmetro imóveis com no mínimo 70m² até 600 m².

No caso especifico do Imóvel localizado na Avenida Massatoshi Yagura, nº 364, nesta cidade em construção de alvenaria, imóvel em bom estado de conservação, possuindo: 4 (quatro) quartos, 2 (duas) sala, 1 (uma) cozinha, 2 (dois) banheiro, dispensa e área de serviço.

O imóvel é de propriedade da Senhora GEORGINA MARIA DA SILVA MOMPEA, portadora do RG: 3.029.320-7 - SSP-PR, CPF: 235.519.929-91, brasileira, casada, domiciliado na Cidade de Loanda - Paraná, ESTA AVALIADO PARA LOCAÇÃO EM R$ 1.170,00.

Sem demais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimento a respeito do assusnto.

JOÃO VALIN NETO
CPF 097.496.368-21
PRESIDENTE

MICHEL BORGHI FERRAZ RODRIGUES
CPF 052.671.519-71
SECRETÁRIO

VALDECI IZIDORO
CPF 562.522.779-91
MEMBRO

ANTONIO ANTERO DA COSTA FILHO
CPF 041.633.758-99
MEMBRO

CLEITON JOSÉ ROCHA GEREY
CPF 058.561.939-54
MEMBRO

---

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
ESTADO DO PARANÁ
AV. GUAIRA, Nº. 155 - CENTRO – FONE: (044) 3434-1089 - CEP 87840-000 – PARANÁ
CNPJ: 01.087.743/0001-03 –email:secretaria@camaramirador.pr.gov.br

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 005/2023**

Ratifico por este termo, a **INEXIGIBILIDADE** de Licitação em favor da Empresa: **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA - ME**, **"UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO"** com cadastro CNPJ/MF: 19.949.769/0001-89, estabelecida na Rua Voluntários da Pátria, 233 CONJ 135 COND JAIME CANET ED, CENTRO na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.020-000, objetivando a realização de (02) duas inscrições no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada totalizando R$ 1.000,00 (hum mil reais) para que os inscritos participem de evento/curso/treinamento para os agente político vereador (as) deste Poder Legislativo, para atender o Poder Legislativo na organização e no desempenho de suas atividades Legislativas "CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR" a ser realizado pela UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO na Capital do Estado do Paraná, Curitiba, nos dias 08, 09 e 10 de março de 2023 com o tema: **""TRIBUTOS MUNICIPAIS: Fiscalização e Determinações do TCE-PR, Gestão da Dívida Ativa e Redução de Processo de Execução Fiscal".** (Conforme Programa Anexo) com base no art. 25 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de acordo com os pareceres.

**PARTICIPANTES:**
**Aparecido Moreira da Costa** **CPF nº.804.982.569-87** **Vereador**
**Pedro Luiz Ribeiro** **CPF nº.015.138.179-81** **Vereador;**

**PODER LEGISLATIVO DE MIRADOR - PARANÁ.**

Mirador/PR, 06 de março de 2023.

**Márcia Ottesbach Vicente**
Presidente da Câmara

**EXTRATO CONTRATUAL**

Ref: Contrato de Inexigibilidade n.º 006/2023
**CONTRATANTE:** **PODER LEGISLATIVO DE MIRADOR/PR.**
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 01.087.743/0001-03

**CONTRATADO** **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA - ME**
CNPJ Nº 19.949.769/0001-89

**OBJETO DO CONTRATO:** objetivando a realização de (02) duas inscrições no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada totalizando R$ 1.000,00 (hum mil reais) para que os inscritos participem de evento/curso/treinamento para os agente político vereador (as) deste Poder Legislativo, para atender o Poder Legislativo na organização e no desempenho de suas atividades Legislativas "CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR" a ser realizado pela UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO na Capital do Estado do Paraná, Curitiba, nos dias 08, 09 e 10 de março de 2023 com o tema: **""TRIBUTOS MUNICIPAIS: Fiscalização e Determinações do TCE-PR, Gestão da Dívida Ativa e Redução de Processo de Execução Fiscal".** (Conforme Programa Anexo).

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.000,00 **(Quinhentos Reais)**
**Discriminação**
**01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas**
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - .....R$ 1.000,00
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 06/03/2023 à 13/03/2023
**CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: não Existente**
DEMAIS CONDIÇÕES: **Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao processo de exigibilidade de licitação 014/2019.**

Mirador-PR, 06 de Março de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
**MÁRCIA OTTESBACH VICENTE** **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA - ME**
**Presidente Da Câmara** **CNPJ nº. 19.949.769/0001-89**
**01.087.743/0001-03**

---

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
ESTADO DO PARANÁ
AV. GUAIRA, Nº. 155 - CENTRO – FONE: (044) 3434-1089 - CEP 87840-000 – PARANÁ
CNPJ: 01.087.743/0001-03 –email:secretaria@camaramirador.pr.gov.br

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
005/2023

TREINAMENTO na Capital do Estado do Paraná, Curitiba, nos dias 08, 09 e 10 de março de 2023 com o tema: **"2º FÓRUM DA MULHER NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOVAS POLÍTICAS MUNICIPAIS PARA A PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER".**

**GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA**

MARÇO/2023

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 006/2023**

Ratifico por este termo, a **INEXIGIBILIDADE** de Licitação em favor da Empresa **"GESTÃO PUBLICA BRASIL LTDA"** com cadastro CNPJ/MF: 40.178.961/0001-05, estabelecida na Rua Francisco Rocha, 198, Batel na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.420-130, objetivando a realização de (02) duas inscrições no valor de R$ 1.250,00 (Hum mil e duzentos e cinquenta reais) cada totalizando R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) para que os inscritos participem de evento/curso/treinamento para os agente políticos vereador (as) deste Poder Legislativo, para atender o Poder Legislativo na organização e no desempenho de suas atividades Legislativas "CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR" a ser realizado pela empresa **GESTÃO PUBLICA BRASIL LTDA"** na Capital do Estado do Paraná, Curitiba, nos dias 08, 09 e 10 de março de 2023 com o tema: **"2º FÓRUM DA MULHER NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOVAS POLÍTICAS MUNICIPAIS PARA A PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER".** (Conforme Programa Anexo) com base no art. 25 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de acordo com os pareceres.

**PARTICIPANTES:**
**Márcia Ottesbach Vicente** **CPF nº.776.203.059-04** **Presidente da Câmara.**
**Mariuza Alves Leite** **CPF nº.700.316.739-53** **Vereadora;**

**PODER LEGISLATIVO DE MIRADOR - PARANÁ.**

Mirador/PR, 06 de março de 2023.

**Márcia Ottesbach Vicente**
Presidente da Câmara

**EXTRATO CONTRATUAL**

Ref. Contrato de Inexigibilidade n.º 005/2023
**CONTRATANTE:** **PODER LEGISLATIVO DE MIRADOR/PR.**
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 01.087.743/0001-03

**CONTRATADO** **GESTÃO PUBLICA BRASIL LTDA**
CNPJ Nº 40.178.961/0001-05

**OBJETO DO CONTRATO:** objetivando a realização de (02) duas inscrições no valor de R$ 1.250,00 (Hum mil e duzentos e cinquenta reais) cada totalizando R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) para que os inscritos participem de evento/curso/treinamento para os agente políticos vereador (as) deste Poder Legislativo, para atender o Poder Legislativo na organização e no desempenho de suas atividades Legislativas "CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR" a ser realizado pela empresa **GESTÃO PUBLICA BRASIL LTDA"** na Capital do Estado do Paraná, Curitiba, nos dias 08, 09 e 10 de março de 2023 com o tema: **"2º FÓRUM DA MULHER NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOVAS POLÍTICAS MUNICIPAIS PARA A PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER".** (Conforme Programa Anexo).

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.500,00 **(Dois mil e quinhentos reais)**
**Discriminação**
**01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas**
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - .....R$ 2.500,00
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 06/03/2023 à 13/03/2023
**CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: não Existente**
DEMAIS CONDIÇÕES: **Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao processo de exigibilidade de licitação 014/2019.**

Mirador-PR, 06 de março de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
**MÁRCIA OTTESBACH VICENTE** **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA - ME**
**Presidente Da Câmara** **CNPJ nº. 19.949.769/0001-89**
**01.087.743/0001-03**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE**
Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970– CEP 87.990 - 000

## PORTARIA Nº 11/2023

Transfere a data de Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Diamante do Norte e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DIAMANTE DO NORTE,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 23, inciso II da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que o prédio da Câmara Municipal de Diamante do Norte está passando por reforma e está inviável a realização de reunião ordinária na presente data, devido o excesso de sujeira.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica transferida a data Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Diamante do Norte do dia 06 de Março do corrente para o dia 08 de março de 2023, no horário regimental, às 20h15 no prédio da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2023.

JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

**REPUBLICAÇÃO**

**COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023**

**OBJETO:** Aquisição de (01) uma Mangueira de sucção de diâmetro nominal de 4" (quatro polegadas), de 10 (dez) metros de comprimento, para realizar serviços pesados como: sucção e descarga, que será utilizado pelo caminhão limpa fossa- Placa RHV-4156, para atender a Secretaria de Agricultura do Município de Alto Paraná-PR.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo **007/2023** e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação visando conforme detalhamento:

| Item | Unid. | Especificações | P. Unit. | Total R$ |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Unid. | Mangueira de sucção de diâmetro nominal de 4" (quatro polegadas), de 10 (dez) metros de comprimento, para realizar serviços pesados como: sucção e descarga, que será utilizado pelo caminhão limpa fossa- Placa RHV-4156. | 2.370,00 | 2.370,00 |
| **Valor Total R$** | | | | **2.370,00** |

O valor total é de R$ 2.370,00(dois mil trezentos e setenta reais). Pagos com Recursos ordinários livres, junto a Secretaria de Agricultura, com entrega imediata e pagamento a vista após a entrega do objeto, com recursos ordinários livres, em favor da empresa **IRRIGAÇÃO E HIDRÁULICA PARANAVAI LTDA-CNPJ: 22.657.441/0001-01.**

Alto Paraná, 03 de março de 2023.
**CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA**
Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Torna público a **RATIFICAÇÃO** do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, em favor empresa **IRRIGAÇÃO E HIDRÁULICA PARANAVAI LTDA- CNPJ: 22.657.441/0001-01.**

Alto Paraná, 03 de março de 2023.
**CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA**
Prefeito Municipal

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR**
ESTADO DO PARANÁ
AV. GUAIRA, Nº. 155 - CENTRO – FONE: (044) 3434-1089 - CEP 87840-000 – PARANÁ
CNPJ: 01.087.743/0001-03 – email:secretaria@camaramirador.pr.gov.br

**ERRATA**

No **DECRETO 014/2023,** no **EXTRATO CONTRATUAL 004/2023** e no **EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2023**, de 17 de fevereiro de 2023, publicado em **18/02/2023 edição 19.229, pg19**: no elemento de despesa onde se lê, (**3.3.90.46.00.00**), auxílio alimentação passa a ser: (**3.3.90.39.00.00**) Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Permanecendo os demais dados inalterados.

MIRADOR – PARANÁ, 06 de fevereiro de 2023

**MÁRCIA OTTESBACH VICENTE**
Presidente da Câmara

---

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

**EXTRATO CONTRATUAL**

**Ref: Contrato n.º 026/2023 – ID 2241/2023**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
**CNPJ N.º** 75.475.442/0001-93

**CONTRATADA:** DANIEL DA SILVA JUNIOR - CONFECÇÕES
**CNPJ/MF:** 17.835.808/0001-91

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE "KIT NATALIDADE – ENXOVAL PARA BEBÊ", PARA PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**VALOR CONTRATUAL: R$ 3.324,90(três mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).**

**DEMAIS CONDIÇÕES**: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N. º 007/2023, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 06/03/2023.

**Fabiano Marcos da Silva Travain**
Prefeito Municipal

---

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

**EXTRATO CONTRATUAL**

**Ref: Contrato n.º 027/2023 – ID 2242/2023**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
**CNPJ N.º** 75.475.442/0001-93

**CONTRATADA:** MONICA REGINA DE MELLO FARIA
**CNPJ/MF:** 17.353.208/0001-97

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE "KIT NATALIDADE – ENXOVAL PARA BEBÊ", PARA PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**VALOR CONTRATUAL: R$ 892,80(oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).**

**DEMAIS CONDIÇÕES**: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N. º 007/2023, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 06/03/2023.

**Fabiano Marcos da Silva Travain**
Prefeito Municipal

---

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

**PREGÃO ELETRONICO N.º 015/2023**

**O MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR** comunica a abertura do processo administrativo – "***PREGÃO ELETRONICO***", objetivando a **CONTRATAÇÃO DE CENTRO DE APOIO E SERVICOS (HOSPEDAGEM, REFEICÕES E TRANSPORTE), PARA ATENDER PACIENTES EM TRATAMENTOS FORA DE DOMICILIO – TFD NA "CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ" ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE MIRADOR – PARANÁ.**

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 34.160,00**

**CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:**

Cadastro de Propostas Iniciais: **das 09h00min. do dia 07/03/2023 às 07h59min. do dia 20/03/2023**
Abertura de Propostas Iniciais: **das 08h00min. às 08h29min. horas do dia 20/03/2023.**
Início do Pregão (Fase Competitiva): **20/03/2023 a partir das 09:00 horas.**

***FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN***
Prefeito

# MIRADOR
## PREFEITURA MUNICIPAL

**PREGÃO ELETRONICO N.º 016/2023**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME'S, MEI'S E EPP'S CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.**

**O MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR** comunica a abertura do processo administrativo – "***PREGÃO ELETRONICO***", objetivando a **AQUISIÇÃO DE "OXIGÊNIO MEDICINAL E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO" PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 60.170,00**

**CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:**

Cadastro de Propostas Iniciais: **das 09h00min. do dia 07/03/2023 às 07h59min. do dia 21/03/2023**
Abertura de Propostas Iniciais: **das 08h00min. às 08h29min. horas do dia 21/03/2023.**
Início do Pregão (Fase Competitiva): **21/03/2023 a partir das 09:00 horas**.

***FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN***
Prefeito

# MIRADOR
## PREFEITURA MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Fabiano Marcos da Silva Travain**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial, as contidas na L.O.M. e, considerando os ditames da Lei Federal nº 8.666/93 (consolidada) c/c Lei Federal n.º 10.520/2002, face ao constante nos autos de Processo – Pregão Eletrônico n.º 007/2023.

1. **HOMOLOGO,** o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico, instaurado e registrado sob o nº 007/2023, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 c/c Lei Federal nº 10.520/2002, AQUISIÇÃO DE "KIT NATALIDADE – ENXOVAL PARA BEBÊ", PARA PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme ações e metas administrativas definidas para o presente exercício financeiro.

2. Fica **ADJUDICADO,** o objeto do processo administrativo – **Pregão Eletrônico nº 007/2023**, à Empresa: **DANIEL DA SILVA JUNIOR - CONFECÇÕES** inscrito no CNPJ/MF: 17.835.808/0001-91, localizada na Avenida Marcelino Rollon nº 078, Centro, na Cidade de Guairá-PR, perfazendo o valor global de **R$ 3.324,90(três mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos). MONICA REGINA DE MELLO FARIA** inscrito no CNPJ/MF: 17.353.208/0001-97, localizada na Rua Maria Augusta da silva nº 067, Atuba, na Cidade de Curitiba-PR, perfazendo o valor global de **R$ 3.324,90(três mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).**

3. Fica determinado à Diretoria de Licitações desta municipalidade, a afixação deste ato no local de costume, bem como sua remessa ao D.O.M. para fins de publicidade legal.

Mirador/PR, 06 de março de 2023.

**Fabiano Marcos da Silva Travain**
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Nova Londrina

# EDITAL Nº 03/2023

**VALDIR JOÃO ROSINSKI,** Presidente da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, no intuito de incentivar a participação popular, vem através do presente, comunicar que será realizada uma **Audiência Pública** no dia 07 de março de 2023, às 10:00 horas, no Prédio da Câmara Municipal de Nova Londrina, para DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2022, em atendimento ao § 4º do artigo 9º da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e demais disposições que regulam a matéria.

Nova Londrina/PR, 06 de março de 2023.

**VALDIR JOÃO ROSINSKI**
**PRESIDENTE**

## CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
ESTADO DO PARANÁ
AV. GUAÍRA, Nº. 155 - CENTRO – FONE: (044) 3434-1089 - CEP 87840-000 – PARANÁ
CNPJ: 01.087.743/0001-03 – email:secretaria@camaramirador.pr.gov.br

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
007/2023

AQUISIÇÃO DE PASSAGENS PARA AGENTES POLÍTICOS E SERVIDOR PÚBLICO DESTE PODER LEGISLATIVO DE IDA E VOLTA PARA CURITIBA

**VIAÇÃO GARCIA**

**MAIO**

## CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
ESTADO DO PARANÁ
AV. GUAÍRA, Nº. 155 - CENTRO – FONE: (044) 3434-1089 - CEP 87840-000 – PARANÁ
CNPJ: 01.087.743/0001-03 – email:secretaria@camaramirador.pr.gov.br

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 007/2023**

Ratifico por este termo, a **INEXIGIBILIDADE** de Licitação em favor da Empresa: **VIAÇÃO GARCIA LTDA**, com cadastro CNPJ/MF: 78.586.674/0001-07, estabelecida na Av. Celso Garcia CID, nº 1100, Boa Vista na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.039-000 no valor total R$1.600,08 (Hum mil e seiscentos reais e oito centavos), objetivando a fornecimento de passagens, para atender agentes políticos e vereador (as) e ou servidor público deste Poder Legislativo "CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR" em viagens a ser realizadas a serviços do Legislativo ou na participação de cursos e eventos a ser realizado em Curitiba para "Câmara Municipal de Mirador" localizada na Av. Guaíra nº 155, centro na Cidade de Mirador-Pr, com base no art. 25 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com os pareceres técnicos ou jurídicos.

Mirador/PR, 06 de Março de 2023.

**Márcia Ottesbach Vicente**
Presidente da Câmara

## CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
ESTADO DO PARANÁ
AV. GUAÍRA, Nº. 155 - CENTRO – FONE: (044) 3434-1089 - CEP 87840-000 – PARANÁ
CNPJ: 01.087.743/0001-03 – email:secretaria@camaramirador.pr.gov.br

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR**
CNPJ : 01.087.743/0001-03

**VIAÇÃO GARCIA LTDA**
CNPJ : 78.586.674/0001-07

Aquisição de Passagens para Agentes políticos vereador (as) deste Poder Legislativo de ida e volta para Curitiba - Paraná

04 (quatro) Passagens de ida Paranavaí à Curitiba .....197,38 cada .....R$ 789,52
04 (quatro) Passagens de volta Curitiba à Paranavaí.....202,64 cada .....R$ 810,56

**TOTAL R$ 1.600,08 (Hum Mil e seiscentos reais e oito centavos)**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas**
**3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 1.600,08**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **de** 06/03/2023 á 13/03/2023
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: **não Existente**

**MIRADOR – PARANÁ, 06 de Março de 2023**

**MÁRCIA OTTESBACH VICENTE**
**Presidente do Legislativo**

**ANTONIO FELIX DOS SANTOS**
**Presidente da Comissão de Licitação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ – PARANÁ**
**AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2023**

O Município de Planaltina do Paraná vem por meio do Pregoeiro, tornar público:

| | |
|---|---|
| **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO** | **TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM** |
| **EDITAL: N.º 20/2023** | **PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 28/2023** |

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: das 09h00min do dia 07/03/2023 às 07h59min do dia 17/03/2023.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS**: das 08h00min. às 08h29min. Do dia 17/03/2023.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 08h30min. Do dia 17/03/2023.
**REFERÊNCIA DE TEMPO**: horário de Brasília (DF).
**LOCAL**: www.bll.org.br"**Acesso Identificado**"

**OBJETO LICITADO:** Aquisição de 650 (seiscentos e cinquenta) ovos de chocolate ao leite de no mínimo 250 gramas, e 20 (vinte) ovos de chocolate ao leite zero lactose de no mínimo 160 gramas para serem distribuídos para as crianças da Escola Municipal Frei Enedino Caetano Educação infantil e Ensino fundamental, CMEI Maria Amador Valero, CMEI balão Mágico, Unicam- Unidade de Convivência Ave Maria e Escola de Educação Especial Padre José Sazami Kumagawa em comemoração a páscoa, conforme anexo I deste Edital.

Local de disputa Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br). Edital pelo site www.planaltinadoparana.pr.gov.br Informações pelo Telefone 044 3435 1221 (ramal 212) Planaltina do Paraná 06 de Março de 2023.

Fábio de Jesus Tinóz
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Edital de Convocação nº 011/2023

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado - PSS

Convoca candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado, de acordo com os Editais de nºs. 001/2022 e 006/2022, ambos publicados no Jornal Diário do Noroeste.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, homologado pelo Decreto nº 205/2022, publicado no jornal Diário do Noroeste nº 19.155 de 02 a 03-11-2022, pág. 11, e;

Considerando o disposto no art. 37, inciso II, das Disposições Gerais da Constituição Federal do Brasil e;

Considerando a solicitação e justificativas do Secretário Municipal de Educação, através dos Ofícios nº 045/2023, 046/2023 para substituição de licença prêmio de Antonia de Mattos Stella, 1º e 2º padrão (Portaria nº 57 e 58/2023) e Marta Duarte Tenório (Portaria nº 59/2023) e demissão de Ana Claudia da Silva e Lucimara da Silva Pavanelli e;

Pelo motivo do não atendimento a convocação da 7º (sétima) colocada, convocada através do Edital nº 10/2023.

Resolve:

Art. 1º Convocar as candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2022, anexo único do Decreto nº 089/2022, publicado no jornal Diário do Noroeste nº 19.051, dos dias 04 à 06-06-2022, páginas 17 à 21, e Edital de Resultado Final nº 006/2022, publicado no jornal Diário do Noroeste nº 19.152, do dia 28-10-2022, pág. 16, cujo o resultado final foi homologado pelo Decreto nº 205/2022, publicado no jornal Diário do Noroeste nº 19.155 de 02 a 03-11-2022, pág. 11, como segue:

Emprego Público: Professor 40 horas

| Classificação | Nome | Nº Documento de Identidade | CPF |
|---|---|---|---|
| 8º | Bruna Cristina Brisola | 39.874.764-7-SSP/PR | 102.554.049-21 |
| 9º | Fernanda Helen Avanço | 14.147.907-5-SSP/PR | 114.050.619-60 |
| 10º | Claudirene Rodrigues da Silva Coelho | 6.967.243-4-SSP/PR | 027.383.779-63 |

Art. 2º As candidatas deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, nos seguintes horários: das 8h:00m às 11h:30m e das 13h:00m às 17h:30m (dias úteis), munidas dos seguintes documentos:

a) 01 (uma) foto 3x4 atual;
b) cópia da cédula de identidade civil RG;
c) cópia do cartão de cadastro de pessoa física CPF;
d) cópia do título de eleitor;
e) cópia do comprovante da última eleição;
f) cópia da certidão de registro civil (nascimento ou casamento);
g) cópia da certidão de nascimento dos(a) filhos(a) menores de 14 (quatorze) anos (se houver);
h) cópia da carteira de vacinação dos(a) filhos(a) com até 05 (cinco) anos de idade (se houver);
i) cópia do comprovante de matrícula dos(a) filhos(a) com idade de 05 (cinco) a 14 (quatorze) anos de idade (se houver);
j) diploma do curso normal superior com complementação ou pedagogia com habilitação em magistério ou magistério e licenciatura na área de educação;
k) cópia do cadastro PIS/PASEP (se houver);
l) cópia do comprovante de residência;
m) cópia da carteira de tipo sanguíneo e fator RH;
n) carteira de trabalho e previdência social CTPS original;
o) certidão negativa de antecedentes criminais, da Justiça Estadual (Forum da Comarca), em que as candidatas residam ou residiram nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data de publicação do Edital de Convocação, em caso de certidão positiva, apresentar anexa a certidão explicativa expedida para análise da administração;
p) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
q) declaração assinada pelas candidatas de que não tenham sido demitidas em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perderam o cargo em razão de ordem judicial tramitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento (modelo anexo I);
r) declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, XVI e suas emendas (modelo anexo II);
s) declaração expressa das candidatas relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiram nos últimos 05 (cinco) anos (modelo anexo III);
t) em caso de acumulação legal de empregos ou cargo público, art. 37 da Constituição Federal, as candidatas deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas (modelo anexo IV):
v1. regime do vínculo: celetista ou estatutário etc;
v2. identificação do órgão ou entidade em que possui vinculo público (cargo ou emprego);
v3. carga horária do outro vinculo;
v4. horário de trabalho do outro vinculo;
v5. remuneração do outro vinculo.
u) declaração de bens e valores do exercício de 2022, ano base 2021;
v) número de conta corrente bancária junto ao Banco do Brasil S/A;

w) atestado de saúde fornecido por médico do trabalho credenciado pelo município de Alto Paraná-PR., para comprovação de aptidão física e mental para o emprego;

Parágrafo único. Em relação ao documento solicitado na letra "w" atestado de saúde, fica a cargo do município fazer o agendamento em dia, local e horário para a realização da consulta e comunicar as candidatas.

Art. 3º Fica fixado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas (dias úteis) a partir da data de publicação deste, para o comparecimento das candidatas junto ao departamento de recursos humanos do município e apresentação da documentação solicitada no art. 2º, letras de "a" a "v", sendo que o não comparecimento neste prazo significará desistência, conforme o disposto no ítem 11.1.2 do Edital nº 001/2022, anexo único do Decreto nº 089/2022.

Art. 4º O presente Edital terá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 06 de março de 2023.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa

Anexo I – Edital de Convocação nº 011/2023

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, endereço (rua, bairro), _____, cidade _____, Estado _____, cédula de identidade civil RG. nº _____, órgão expedidor _____UF _____, CPF sob nº _____, declaro não ter sido(a) demitido(a) em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perder o cargo em razão de ordem judicial tramitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Local e data: _____, UF _____, aos ____/____/2023.

Nome do(a) Declarante e Assinatura

Anexo II – Edital de Convocação nº 011/2023

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE PROVENTOS E CARGOS/EMPREGOS

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, endereço (rua, bairro), _____, cidade _____, Estado _____, cédula de identidade civil RG. nº _____, órgão expedidor _____UF _____, CPF sob nº _____, em atenção ao disposto no art. 37, § 10, da Constituição Federal, declaro, para todos e devidos fins, que não percebo aposentadoria de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS e de quaisquer outros membros da Federação e nem acumulo cargo, emprego ou função pública junto a órgãos públicos das esferas do governo.

Local e data: _____, UF _____, aos ____/____/2023.

Nome do(a) Declarante e Assinatura

Anexo III – Edital de Convocação nº 011/2023

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, endereço (rua, bairro), _____, cidade _____, Estado _____, cédula de identidade civil RG. nº _____, órgão expedidor _____UF _____, CPF sob nº _____, declaro que residi nos últimos 05 (cinco) anos no(s) seguinte(s) município(s):
a) _____ UF _____;
b) _____ UF _____;
c) _____ UF _____;
d) _____ UF _____;
e) _____ UF _____;

Local e data: _____, UF _____, aos ____/____/2023.

Nome do(a) Declarante e Assinatura

Anexo IV – Edital de Convocação nº 011/2023

DECLARAÇÃO DE ACÚMULAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS E CARGOS/EMPREGOS

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, endereço (rua, bairro), _____, cidade _____, Estado _____, cédula de identidade civil RG. nº _____, órgão expedidor _____UF _____, CPF sob nº _____, em atenção ao disposto no art. 37, § 10, da Constituição Federal, declaro, para todos e devidos fins, que acumulo cargo, emprego ou função pública junto a órgãos públicos das esferas do governo.
v1. regime do vínculo: ( ) celetista ( ) estatutário ( ) outros especifique: _____;
v2. identificação do órgão ou entidade em que possui vinculo público (cargo ou emprego); _____;
v3. carga horária do outro vinculo: ( ) 20 horas semanais ( ) 40 horas semanais ( ) outro especifique _____;
v4. horário de trabalho do outro vinculo; _____;
v5. remuneração do outro vinculo: R$- _____, (_____).

Local e data: _____, UF _____, aos ____/____/2023.

Nome do(a) Declarante e Assinatura

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Decreto nº 018/2023

Homologa o resultado final do processo de concurso público municipal aberto pelo Edital de Concurso Público nº 007/2022 e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Em conformidade com o ítem 21. do Edital de Concurso Público nº 007/2022.

Decreta:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do processo de concurso público municipal aberto pelo Edital de Concurso Público nº 007/2022, publicado no jornal Diário do Noroeste nº 19.170 do dia 25-11-2022, páginas nº 11 a 14, cujo o resultado final foi divulgado através do Edital de Concurso Público nº 011/2023, publicado no jornal Diário do Noroeste nº 19.234 do dia 01-03-2023, páginas nº 15 a 18.

Parágrafo único. A validade do presente processo de concursos público será de 02 (dois) anos a partir da publicação deste Decreto, podendo haver prorrogação por igual período a critério da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, em conformidade com o ítem 21.6 do Edital de Concurso Público nº 007/2022.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-Pr., 06 de março de 2023.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

---

Contrato Nº..: 31/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada...: J. N. COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Valor.....: 10.000,00 (dez mil reais)
Vigência.....: Início: 06/03/2023 Término: 05/06/2023
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 12/2023
Recursos.....: Dotação: 2.247.4.4.90.52.00.00.00.00 (432) Saldo: 10.217,6
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A CASA LAR.

Santo Antônio do Caiuá, 6 de Março de 2023

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
"Administração Participativa" 2021 / 2024

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 24/2023**

**Processo de Tomada de Preços 01/2023**

**Partes:** MUNICÍPIO DE RONDON e a empresa GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA.

**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em legislação Administrativa e Educacional para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria para revisão e implementação de melhoria na estrutura organizacional do Poder Executivo, Reformulação da Lei do Estatuto dos Servidores Municipais, Reformulação das Leis dos Planos de Carreira Servidores e do Magistério, implantação de Instrumento de avalição de desempenho para avanço na carreira dos Servidores e Magistério, Elaboração de minutas de projetos de lei e acompanhamento até a implantação definitiva dos trabalhos ora relacionados, bem como, orientar as Regulamentações após a aprovação das respectivas Leis**.

**Valor:** R$=112.000,00 (Cento e Doze Mil Reais)

**Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado em 08 (oito) parcelas mensais iguais, mediante laudo de apreciação dos serviços, emitido pelos gestores dos respectivos departamentos.

**Duração:** O Presente contrato terá duração até o dia 06/03/2024 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

**Foro:** da Comarca de Cidade Gaúcha – Pr.

**Data da assinatura:** 06/03/2023.

**Rondon – Pr, 06 de março de 2023.**

**Roberto A. Corredato**
**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
"Administração Participativa" 2021 / 2024

**DECRETO N.º 6049/2023**

***SÚMULA: NOMEIA MARCELO RODRIGUES DA SILVA PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS***

Roberto Aparecido Corredato, Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1.º - Fica nomeado a partir de 06/03/2023 o **Sr. MARCELO RODRIGUES DA SILVA,** portador do RG n° 9.320.083-7/SSPPR e CPF n° 044.590.039-37, matrícula 11508, para o cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, conforme aprovação em Concurso Público – Edital n° 001/2020.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

**ROBERTO APARECIDO CORREDATO**
Prefeito Municipal